Anno 78

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 197

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—DOMINGO, 15 DE DEZEMBRO DE 1901

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

DECLARAÇÃO

A direcção da redacção do *Diario* está confiada ao Dr. Arthur Orlando.

Todos os recibos e ordens do *Diario* serão rubricados pelo director Dr. Ceciliano Mamede, unico competente para representa-lo.

A nova phase administrativa do *Diario* nada tem com o seu passado.

TELEGRAMMAS

Serviço especial do Diario

INTERIOR

Rio, 14.

O sr. Medeiros e Albuquerque, discutindo na Camara o projecto que eleva para trinta mil reis o imposto sobre cada cabeça de gado importado, apresentou um substituttivo, reduzindo setenta e cinco por cento no frete dos transportes pelas estradas de ferro da União e estipulando tambem as reducções que devem ser feitas por occasião da revisão dos contractos das empresas de viação ou navegação.

Rio, 14.

Não houve numero, na sessão secreta, para votar o parecer da commissão de diplomacia e tratados approvando o tratado celebrado com a Inglaterra para solução da questão de limites com a Guyanna ingleza.

Rio, 14.

O sr. Feliciano Penna, senador por Minas, analysando o orçamento da receita pronunciou um vehemente discurso, no qual fez as mais asperas censuras ao governo.

No correr do seu discurso s. exc. disse, entre outras cousas, que o poder publico era corruptor.

O sr. Ramiro Barcellos defendeu o governo, dizendo que se tem havido erros, o Congresso tambem é responsavel por elles.

A discussão continuará na segunda-feira.

Rio, 14.

O dr. Joaquim Murtinho recommendou ao delegado fiscal d'ahi, que de accôrdo com o regulamento remettesse ao procurador da republica certidões das dividas activas da União afim de ser iniciada a respectiva cobrança.

Rio, 14.

O governo cogita de restabelecer a estação naval no Rio da Prata.

Neste intuito seguirá, em janeiro, para Montevidéo, o cruzador torpedeiro *Tamoyo*.

Rio, 14.

Continúam a apparecer casos frequentes de suicidio.

Rio, 14.

Hoje deu-se sómente um caso de peste bubonica.

A mesma molestia victimou duas pessoas.

Rio, 14.

Foi dissolvida a commissão militar que estava estudando os diversos typos de polvora sem fumaça, afim de escolher o que devia ser preferido e adoptado no exercito.

A commissão era presidida pelo general de brigada Miguel Maria Girard.

Rio, 10.

O cambio fechou a 12 7/16.

EXTERIOR

Londres, 14.

O general Luiz Botha commandante em chefe do exercito republicano reclamou contra o acto dos inglezes que fuzilaram vinte prisioneiros *boers*.

Londres, 14.

Continúam os temporaes na Mancha, dando logar a sinistros.

O vapor *Meritea* foi arrojado sobre as rochas Pardenpont, perdendo-se.

Roma, 14.

O deputado coronel Gottimo promove a organisação de um *comité* que trabalhe em favor da Argentina, nas questões pendentes com o Chile.

Roma, 14.

Corre que o ministro da guerra pedirá demissão.

Está apontado para substituil-o o general Besozzi.

Mexico, 14.

Os delegados ao CONGRESSO PAN-AMERICANO lamentam que o governo brasileiro não tenha substituido o dr. José Hygino e haja determinado o regresso dos drs. Fontoura Xavier e Luiz Guimarães, secretarios da missão.

Elles acreditaram que o dr. Fontoura seria nomeado para substituir o dr. José Hygino.

Madrid, 14.

Continúa gravemente enfermo o escriptor Nunes d'Arce.

Constantinopla, 14.

Deu-se nesta cidade um caso de peste bubonica.

Buenos-Ayres, 14.

O gabinete respondeu acceitando as explicações do Chile, quanto a abertura de caminhos na cordilheira dos Andes, mas repelle a proposição referente a invasão do territorio litigioso, declarando que jamais o invadiu.

O gabinete declara que Cerro Palique é territorio argentino.

Estas observações á nota chilena serão entregues ao dr. Eleodoro Yanez, ministro das relações exteriores do Chile no dia 16 do corrente.

Buenos-Ayres, 14.

Teve exito completo a mobilisação dos conscriptos.

Aquartellaram nove mil e quinhentos, e em principios de Janeiro estarão nas casernas mais trinta e cinco mil.

Buenos-Ayres, 14.

Os jornaes applaudem o arranjo que põe termo ao conflicto com o Chile.

La Prensa, porém, destôa desse modo de pensar, diz que a questão ainda poderá se complicar e termina aconselhando o governo a repellir a nota chilena, na parte que exige a desoccupação, por ambas as potencias, da zona litigiosa na cordilheira dos Andes.

O povo tem feito grandes demonstrações de jubilo.

Hontem, á meia noute, saudou o presidente Roca, em palacio.

O presidente respondeu, affirmando á mocidade que daria ao conflicto uma solução de accôrdo com a dignidade nacional.

La Nacion diz que embora não seja necessaria a mediação do Brasil, todavia, o governo e o povo devem agradecer a nobre conducta desse paiz.

Washington, 14.

Está terminado o conselho a que, por seu pedido, foi submettido o almirante Scheely, afim de justificar-se do procedimento que teve na batalha de Santiago de Cuba, procedimento que o almirante Sampson seu commandante qualificára de modo a pôr-se em duvida sua bravura.

O conselho naval declarou que o procedimento do almirante Scheely, na referida batalha, fôra valoroso.

Washington, 14.

The Post, analysando as discussões do CONGRESSO PAN-AMERICANO e sua influencia sobre a politica do continente, diz que elle se dissolverá pela opposição dos Estados-Unidos á arbitragem obrigatoria.

Santiago, 14.

Os espiritos estão calmos e ha grande regosijo pelo arranjo que poz termo á questão chileno-argentina.

Santiago, 14.

O dr. Eleodoro Yanez formulou novos actos submettendo o ultimo conflicto ao arbitramento da Inglaterra.

Este arbitramento será em separado do arbitramento geral da questão de limites.

A opinião está indignada com a invasão de Mollendo pelos peruanos.

O governo pedio explicações.

MATTO GROSSO

Se ha um povo digno de commiseração é o infeliz povo de Matto Grosso.

Alli não impera outro principio, outro criterio moral, que o incendio, o assassinato, o roubo para os insubmissos ao selvagem despotismo, que, auxiliado por fieis sicarios, parece destinado a transformar em lugubres desertos os risonhos campos daquelle infeliz Estado entregue ao punhal e ao bacamarte dos bandidos.

Revoltam a consciencia e indignam a razão os factos denunciados e infelizmente confirmados. Já não ha mais lei, nem direito, nem justiça. A propriedade individual é pasto das chammas, e corre a jorros o sangue daquelles, cujo crime é protestarem contra a oppressão da gente, que está de posse do governo.

O jugo odioso e abominavel da familia Murtinho pesa sobre Matto Grosso como um terrivel e lugubre pesadello.

O espectaculo desses dezesete cidadãos, presos na Usina Conceição e abominavelmente trucidados pela escolta, que devia conduzil-os a Cuyabá, é mais do que um requinte de perversidade, é uma affronta vergonhosa, uma ignominia profunda, um opprobrio execrando para o povo brasileiro, que não é um povo todo de feras, mas um povo, em cujo coração se aninham muita piedade e muita humanidade.

As scenas de rapinagem e de sangue, de que está sendo theatro o Estado de Matto Grosso, os assassinatos de Agostinho, irmão do coronel Caracciolo, ex-deputado federal, de João Pimenta, Nunes Sobrinho, Agostinho Peixoto, Theodoro Monge, Pimenta Filho, Antonio Pimenta, Francisco Campos, e mais as torturas inflingidas a velhos enfermos, mulheres e crianças por monstros cobertos de crimes, segundo as informações dos despachos telegraphicos procedentes de Cuyabá, constituem uma provocação, que revolta não sómente aos estimulos do patriotismo, mas ainda aos impulsos do humanitarismo.

O dr. Campos Salles, cercado de uns tantos figurantes da vida, e preoccupado com umas tantas futilidades, não tem olhos para vêr os horrores, que estão se praticando em Matto Grosso.

A sua demencia vai ao ponto de desculpar e prestigiar o mais audaz dos atormentadores e exterminadores, este repellente regulete que, para conservar o poder, não trepida levar a ferro e a fogo a propriedade e a vida de seus concidadãos, reduzir a um vasto cemiterio sua terra natal, comtanto que continúe a saborear as delicias do poder absoluto e a bem servir os interesses da familia Murtinho.

E' cousa bem triste e lastimavel a insensibilidade do sr. presidente da Republica em face da terrivel agonia da população de Matto Grosso. Não se explica tanto desdem e despreso senão por essa degradação de espirito, que os psychologos denominaram prazer do mal e que se caracterisa pela volupia, que nasce do soffrimento alheio.

O sr. Campos Salles, em seu alto saber e com a nobreza de seus sentimentos, julga que o Estado de Matto Grosso ainda não offereceu seu quinhão de sacrificios ao martyrologio do patriotismo, exige ainda mais victimas e mais holocaustos afim de satisfazer seus magnanimos impulsos para o bem e suas alevantadas aspirações para o idéal.

Felizmente toda a imprensa não está disposta a acobertar as inauditas scenas de cannibalismo praticados em Matto-Grosso: transcrevemos hoje nas columnas do DIARIO um artigo do *Correio da Manhã*, intitulado ASSASSINATOS EM MATTO-GROSSO, para o qual chamamos a attenção de nossos leitores.

ASSASSINATOS EM Matto-Grosso

Na sessão de ante-hontem, do Senado, o sr. Metello leu um telegramma do presidente do Estado de Matto Grosso, confirmando a noticia, por nós publicada e commentada, constante de telegrammas recebidos pelo assassinato de 17 adversarios politicos que, presos na Usina Conceição, fôram entregues a uma escolta, que devia trazel-os a Cuyabá.

O presidente de Matto-Grosso naturalmente não diz que mandou matar 17 presos. Conta uma historia de combate em que elles pereceram, mas historia mal contada. A verdade, que ressumbra do proprio telegramma do presidente assassino, é que fôram elles trucidados, quando sob a guarda e protecção das autoridades publicas.

Novos telegrammas são agora recebidos, dando conta de novas atrocidades. Assim, telegrammas de Cuyabá, de 4 do corrente, dirigidos ao senador Azeredo e ao dr. João Felix, pelo coronel Caraciolo, ex-deputado federal, dão conta do assassinato de Agostinho, irmão do mesmo coronel e do dr. João Felix, depois de ter sido torturado pela força que o prendera, que era commandada por João Antonio de Albuquerque. Foi tambem assassinado nas mesmas condições e pela mesma força Jeronymo Peres.

Outro telegramma tambem de 4 do corrente, expedido de Cuyabá por Pedro Ponce ao senador Azeredo, communica que, depois de presos, fôram tambem assassinados João Pimenta, Nuno Sobrinho, Agostinho Peixoto, Theodoro Monge, João Pimenta Filho, Antonio Pimenta, Francisco Campos e outros; e que desappareceram, havendo suspeitas de terem tido a mesma triste sorte que os outros presos, João Lourenço, Cesario e Benedicto Henrique.

Será crivel que se estejam passando todas essas barbaridades no Brasil e sob o governo republicano?

Desgraçadamente é a verdade. Mata-se em Matto Grosso de ordem do governo, porque o sr. Campos Salles quiz entregar o Estado á exploração gananciosa da familia do seu ministro da fazenda. O presidente da Republica é o mais responsavel pelos horrores que ali se estão praticando, lançando a consternação no seio da familia matto-grossense e provocando o seu desespero.

Desgraçada Republica, em que o chefe da nação presta mão forte a assassinos e bandidos, como estes que estão governando o Estado de Matto-Grosso.

Desgraçado paiz, em que tantas atrocidades são commettidas por inspiração de um membro da mais elevada magistratura, o sr. Manoel Murtinho.

Que gente, que familia fatal ao Brasil!

O sr. Murtinho Joaquim empenhou a nação, mas enriquece á custa della seus irmãos, seus adherentes, seus onzeneiros, seus alcaiotes e suas barregans.

O sr. Murtinho Manoel manda torturar, manda matar seus conterraneos por não se resignarem ao seu despotismos e só por isto.

E o sr. Campos Salles, perverso ou pascacio, cruza os braços e deixa que se pratiquem todas as ladroeiras torpes, crueldades á sombra do seu nome, que passará á Historia maculado e execrado.

(Do *Correio da Manhã*).

O ULTIMO RELATORIO DA FAZENDA

X

Depois de ter estabelecido, *de accordo com a sua formula*, que no anno passado tinhamos direito á taxa cambial de 11 1/2 e no corrente anno á de 12 d., o que não se verificou unicamente por effeito da immoral influencia da especulação bancaria, o dr. Murtinho assegura que, em todo caso o cambio, nos tres ultimos annos, teve alta notavel e que esta alta é «exclusivamente devida» á queima do papel-moeda.

Não se embeveça, porém, s. exc. na esperança de que o povo attribua á queima a elevação da taxa cambial nos tres ultimos annos. O povo tem bastante senso para comprehender que em consequencia do *funding* o governo *ficou alliviado de pagar* os juros e amortizações da nossa divida externa e os juros garantidos ás estradas de ferro, o que nos tres annos montou a *mais de dez milhões sterlinos*, cumprindo notar que de parte d'esses encargos continuamos e continuaremos dispensados até 1908. O povo sabe tambem que, desde 1898, isto é, desde que começaram as incinerações do papel-moeda, as importações de mercadorias estrangeiras *têm decrescido incessantemente e em escala extraordinaria*, o que *as estatisticas aduaneiras attestam esse facto*.

Ahi estão, pois, tres verbas importantes, representando uma reducção de seis a sete milhões de libras sterlinas, *pelo menos*, nos compromissos que tivemos de pagar ao estrangeiro *em cada um dos tres annos mencionados*.

Considere-se, além disto, que a diminuição das importações acarretou a dos fretes, cuja importancia é sempre paga em ouro; que a paralysação de todos os negocios diminuiu o rendimento das casas commerciaes estrangeiras, e, por consequencia, o valor das remessas para a Europa que no fim do anno ellas costumavam fazer de seus saldos; que a mesma causa obrigou a reduzir as mensalidades que numerosos individuos d'aqui enviam para a manutenção de suas familias, estabelecidas na Europa e especialmente em Portugal; que effeito analogo foi produzido pela suppressão dos dividendos dos bancos e companhias nacionaes, depois da crise que aprouve ao ministro da fazenda precipitar em setembro do anno passado, porquanto é sabido que muitos milhares de individuos eram possuidores de acções, cujos rendimentos recebiam no exterior, onde residem; que identicamente a cessão ou baixa dos alugueis dos predios situados nas cidades do Brasil determinou menores remessas de numerario para os respectivos proprietarios, que estão fóra do paiz; que, emfim, até pouco tempo, todos os annos, dezenas de milhares de brasileiros, emprehendiam passeios á Europa, despendendo nessas viagens quantias cujo total attingia somma elevadissima, ao passo que hoje o aperto geral da situação annullou quasi de todo esse movimento e a despesa correspondente.

Addicionadas todas as verbas que acabámos de especificar, ás quaes poderiamos ainda accrescentar muitas, outras, como por exemplo, a grande diminuição dos fornecimentos que o governo fazia na Europa ou Estados-Unidos (material bellico, trilhos, locomotivas, etc.) não será exaggerado computar-se em cerca de 10 a 11 milhões sterlinos os pagamentos que deixamos de fazer ao exterior, em cada um dos tres annos decorridos de 1888 para cá.

Ora, ao passo que os nossos encargos no exterior assim diminuiam, não diminuia o valor da exportação do Brasil. E' certo que os preços de todos os artigos de producção nacional baixaram muito nos ultimos dez a doze mezes, porém o grande augmento da quantidade de café produzida e exportada compensou a baixa dos preços, tanto assim que o ministro da fazenda calculou em 34 milhões sterlinos a importação do anno passado e em 35 milhões a do corrente anno.

Qualquer espirito que não estivesse obcecado, como o do dr. Murtinho, convencer-se-ia logo, pelo exame dos factos mencionados, que elles constituem *a verdadeira e unica causa* da elevação do cambio no ultimo triennio. Porém s. exc., cego pela fórmula que enventou, insiste em affirmar que a taxa cambial é o quociente da divisão do valor exportação pela massa do papel em circulação, e como o dividendo, isto é, o valor exportado não cresceu sensivelmente nos tres annos referidos, conclue-se que o quociente só podia ter crescido pela diminuição do divisor, que é a quantidade do papel-moeda.

Si, em vez de perder tempo engendrando explicações originaes para phenomenos scientificos já cabalmente explicados com proficiencia pelos tratadistas, o ministro da fazenda houvesse lido o que estes esdreveram, outras teriam sido as conclusões de s. exc. sobre o movimento do cambio e outra a orientação dada á politica economica e financeira do paiz. O sr. dr. Murtinho não percebeu que nenhuma luz podia brotar de uma relação estabelecida entre dous factos, como a exportação e a massa de papel-moeda, tão desligados e tão heterogeneos para o fim que s. ex. se propunha obter: ao passo que a relação entre dous factos correlatos—exportação e importação—teria fornecido a s. ex. a noção clara e positiva do phenomeno das oscillações cambiaes. Está entendido que empregamos as expressões exportação e importação no seu mais amplo sentido, englobando nellas o que os inglezes denominam *importações e exportações invisiveis*. Comprehende-se que sobre o preço ou taxa do cambio em determinada época e paiz influem a procura e offerta de saques, quer estes provenham de transacções commerciaes, quer de compromissos de outra especie ou origem. As sommas enviadas pelos governos para o pagamento de juros e amortização da divida exterior; as quantias (dividendos, rendas, mensalidades) que os particulares remettem com qualquer fim para fóra do paiz; os fretes pagos á marinha estrangeira, etc, exigem a tomada de cambiaes, e, portanto, actuam sobre a sua procura, exactamente como actuariam importações invisiveis de mercadorias de igual valor; ao contrario, as quantias provenientes de emprestimos contrahidos no exterior pelos governos; as que são remettidas pelas companhias com séde no estrangeiro, para execução de obras ou serviços no paiz, etc, influem sobre a offerta de lettras com a mesma força no mesmo sentido em que influiriam exportações invisiveis de productos nacionaes, da importancia equivalente. Em uma palavra a unica cousa que o dr. Murtinho devia procurar para esclarecer-se sobre a situação do cambio e a significação de suas oscillações em qualquer occasião, era a relação entre a offerta e a procura de lettras, representando *a relação dos creditos e debitos reciprocos entre o paiz e as praças estrangeiras* na occasião considerada.

A situação dos compromissos internacionaes reciprocos, diz Goschen, «É O PRINCIPIO ELEMENTAR do valor dos cambios», aquelle que predomina, aquelle que o eminente economista, estadista e banqueiro inglez denomina tambem o «ELEMENTO FUNDAMENTAL dos cambios estrangeiros».

Este principio fundamental, *unico regulador* da variação da taxa cambial é, como bem pondera Goschen. ELEMENTAR, tão elementar que se encontra *invariavelmente* estabelecido, não só nos tratados especiaes de cambio, mas até *em qualquer pequeno manual de economia politica*, quando trata da questão. Na verdade, para se adquirir a convicção inabalavel de que aquelle é o unico regulador das taxas cambiaes, basta possuir ligeiras noções da sciencia economica e, baseado n'ellas ter o trabalho de raciocinar um pouco. Uma lettra de cambio, representando uma somma pagavel em moeda, *é um valor*, como a propria moeda que ella representa, tanto assim que serve para effectuar o pagamento, isto é, *para trocar-se contra mercadorias equivalentes*. Ora, o que dá aos principios fundamentaes da economia politica o caracter de *leis* ou *principios scientificos* é a generalidade de sua verificação ou realisação em todos os casos analogos; e como a *lei geral reguladora de todos os valores* é sómente a lei da offerta e da procura, segue-se que só ella póde e deve regular o preço por que se compram e vendem as lettras de cambio, *que são valores*. Porém na especie que discutimos o que é que determina a procura e a offerta? A procura é determinada pela necessidade de adquirir lettras de cambio para a transferencia de quantias de uma praça nacional para outras estrangeiras, e na quasi totalidade dos casos essa necessidade corresponde á obrigação de saldar dividas no paiz estrangeiro, isto é, compromissos de ordem commercial ou individual; a offerta é determinada pela necessidade de obter dentro do paiz a realisação de lettras ou ordens de pagamento, mas de pagamento que teria de effectuar-se no exterior, em moeda estrangeira, e na quasi totalidade dos casos aquella necessidade corresponde a creditos, isto é, a compromissos que das praças estrangeiras ha a saldar na praça nacional considerada, sejam elles de natureza commercial ou individual.

Do exposto resulta que a lei da offerta e da procura, reguladora da taxa ou preço das cambiaes, póde para o caso, ser substituida por esta outra fórmula que lhe é equivalente e que perfeitamente a traduz: a taxa de cambio é regida pela relação dos creditos e debitos reciprocos entre um paiz e as praças estrangeiras.

Quando se diz que ha circumstancias que influem sobre a taxa cambial, taes como a falta de segurança individual, o receio de uma guerra ou revolta, o jogo e a especulação do cambio, etc., não se segue que essas circumstancias possam ser apresentadas como *reguladoras* da taxa cambial, ou exprimam a *lei* que rege a sua variação, visto que não abrangem todos os elementos, nem mesmo os elementos principaes que concorrem para o facto, accrescendo que semelhante influencia só se exerce *indirectamente*, isto é, actúa no sentido de augmentar ou diminuir, seja a offerta, seja a procura, que são os dous *termos fundamentaes* do phenomeno.

A recapitulação destas noções de economia é justificada pela necessidade de tornar bem salientes os erros que commette o ministro da fazenda e que s. exc. procura revestir de phrases nebulosas ou apoiar em argumentos capciosos, como faz nos seguintes periodos da *Introducção*:

«Não existindo no momento actual nenhuma outra causa (senão o *funding*) auxiliando a alta cambial, ao contrario, manifestando-se causas diversas, agindo em sentido opposto, ninguem poderá negar que a diminuição de 20$000 no valor da libra sterlina, que está quasi reduzida á metade do seu valor em 1898, e representa uma duplicação no valor da nossa moeda, é devida exclusivamente ao *resgate* de 100.000 contos de papel moeda.»

Eis ahi: para chegar á conclusão que a queima foi vantajosa, o dr. Murtinho não hesita em estabelecer a premissa completamente falsa—que, á excepção do *funding*, nenhum outro elemento auxiliou nos tres ultimos annos a alta do cambio—quando é certo, como mostrámos, que, além da dispensa do pagamento em moêda dos juros e amortização da divida externa e dos juros garantidos ás estradas de ferro, que nos concedeu o *funding*, favoreceram extraordinariamente o cambio a grande reducção das importações, a diminuição no pagamento dos fretes e nas remessas de numerario feitas por particulares, etc. Ainda nos dois ultimos mezes a renda das Alfandegas foi muito inferior á dos mezes correspondentes do anno passado, e neste mez de dezembro a differença para menos *deve exceder de tres mil contos, só para a Alfandega do Rio de Janeiro*; porém, a enorme reducção das importações que esses factos indicam, não tem para s. exc. a minima influencia na elevação do cambio, porque a tal fórmula ensina que a taxa cambial só depende do valor da exportação e da quantidade do papel moêda!

E que diremos dessa reducção de 20$, que o ministro assegura ter-se dado no valor da libra sterlina, de 1898 para cá, «significando uma duplicação no valor da nossa moeda?» Para obter tão esplendido resultado s. exc. adoptou o *engenhoso* processo de confrontar a taxa de 5 5/8 d., *minimo*, que vigorou apenas em um dia (23 de abril) de 1898, com a de 10 1/2 d. que foi a taxa *maxima* das que vigoraram no primeiro semestre do corrente anno, d'onde resulta para o valor da libra, no primeiro caso 22$258 e no segundo 42$668, ou seja a incuicada differença de 20$000. Tomasse s. exc., como devia fazer para discutir com sinceridade, a taxa *média* de 1898, que foi de 7 3/16 d. e confrontasse com a taxa média de 1900, que foi de 9 3/8, e os respectivos valores da libra sterlina seriam de 33$392 e 25$600, *dando uma differença apenas* de 7$792, que *é pouco mais da terça parte* das que o relatorio apregôa. Graças a semelhante artificio o dr. Murtinho indica uma valorização quasi tripla da que *realmente* teve a moêda brasileira no citado periodo!

Mas o ponto capital do topico transcripto, é a conclusão achada pelo ministro—que a valorização da nossa moêda «é exclusivamente devida ao *resgate* (leia-se *queima*) de 100.000 contos de papel.»

Posto que já tenhamos mostrado de sobra que a verdadeira causa da alta do cambio desde 1898 foi a grande diminuição que pelos diversos motivos especificados se verificou nas remessas de numerario do Brasil para o exterior, em cada um dos tres ultimos annos, queremos, uma vez por todas, demonstrar á sociedade este erro do dr. Murtinho: que o cambio depende sempre da quantidade do papel moêda em circulação, de sorte que a reducção dessa quantidade forçosamente eleva a taxa cambial na mesma proporção e na mesma proporção valorisa a moêda do paiz.

E' o que faremos no proximo artigo, porque este já vae longo.

VIEIRA SOUTO.

Reportagem do dia

Por proposta do sr. dr. Arthur Muniz, o *Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano* deliberou realisar uma sessão funebre, por occasião de inaugurar o retrato do seu socio benemerito, o fallecido dr. José Hygino Duarte Pereira.

Trouxeram-nos hontem as suas despedidas os srs. drs. L. J. da Costa Leite, talentoso clinico na cidade de Maceió, e Aristheu de Andrade, que acaba de concluir o tirocinio academico na Faculdade do Recife.

Ambos se destinam ao visinho Estado de Alagôas e serão passageiros hoje do trem da S. Francisco.

Agradecidos pela delicadeza, desejamos-lhes todas as venturas.

Pelas 2 horas da madrugada de hontem, foram presos os individuos de nomes Rosendo de Lima da Rosa, Joaquim Pereira de Lima e Antonio Luiz da Silva, que se achavam muito embriagados, no largo do extincto Arsenal de Guerra.

Hontem, á noute, na Estancia, Josepha Maria da Conceição procurava vender um relogio de ouro preso á corrente de prata.

Aquella transacção proposta á sombra da noute, e o preço offerecido, faziam desconfiar.

Interrogada, Josepha não se explicou satisfactoriamente.

Por isso, o subdelegado da Capunga fel-a recolher ao xadrez.

Trata-se de uma gatunagem.

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Foi este o resultado dos exames hontem realisados nesse estabelecimento:

Geographia.—Julio Medonça Uchôa Filho, João Climaco David Madeira, João Cabral de Mello Filho e João Evangelista Domingues de Souza.—Plenamente.

Jeronymo Lucio de Almeida Lopes, João Olympio de Medeiros, Jorge de Mello Cahú e Leopoldo Godoy Pedrosa de Mello.—Simplesmente.

Reprovados 5.

Geometria e Trigonometria.—Antonio Oscar U. Cavalcante, Affonso Fernandes Barros, Cleomenes Lopes de Siqueira, Domingos Nunes Ferreira Filho, Dilermando de Souza e Francisco de Freitas Lins.—Plenamente.

Joaquim Gomes Correia de Oliveira e João Florentino Meira Vasconcellos.—Simplesmente.

Reprovados 2.

Amanhã serão chamados para as provas oraes de Geographia e Geometria e Trigonometria os seguintes.

Geographia.—José Pacheco de Abrantes Pinheiro, Luiz da Silva Rego, Laffayete Correia de Araujo, Luiz Gonzaga Hermida, Lauro Dornellas Camara, Leão Diniz de Souza Leão, Luiz Carneiro da Cunha Beda, Manoel de Mendonça Guimarães Sobrinho, Manoel Cysneiros e Mario Maciel Vieira Neves.

Supplentes.—Masillon Saboya de Albuquerque, Manoel Candido Carneiro da Silva, Malaicel Marinho Rego, Octavio Bandeira de Lima Coutinho, Octavio Guimarães de Souza, Paulo André Dias da Silva, Pedro da Silva Marques, Paulo Guedes Pereira, Severo de Barros, Severino Toscano do Rego Mello.

Geometria e Trigonometria.—Os supplentes de sabbado serão os effectivos e para supplentes:

Paulo Cavalcanti de Amorim Salgado, Raul de Barros Lins e Silva, Themistocles Cordeiro de Mello, Arthur Ramos Silva Junior, Adolpho Cardoso Ayres, Alberto Machado da Cunha Cavalcante, Antonio Argemiro Swenson, Antonio Carneiro da Motta Silveira, Alfredo Vaz de Oliveira Ferraz e Cicero Duarte Diniz.

O serviço militar da fortaleza do Brum vae ser auxiliado por um official do 2.º batalhão de infanteria, conforme ordenou o sr. coronel commandante interino do 2.º districto, que assim attendeu ás ponderações que lhe foram feitas pelo commandante da fortaleza.

D. Luiz

Chegou o sr. bispo diocesano, regressando hontem de Bom-Jardim.

S. exc. presidirá a conferencia de S. Vicente de Paulo, hoje, pela manhã, e á noite assistirá á prégação do padre Julio Maria.

Amanhã, s. exc. seguirá para Olinda, onde se demorará por alguns dias.

No dia 10 do corrente, sob a presidencia do dr. Antonio Leitão Vieira de Mello, promoter da capital, servindo de examinador o professor Carlos José Dias da Silva, fôram examinadas duas alumnas do 2.º grão da escola publica estadual do sexo feminino da freguezia de S. José, regida pela professora Julia Maria Caldas Rocha, cujo processo depois de concluido, deu o seguinte resultado:

Julia Maria Caldas Rocha Filha e Maria Annunciada Fernandes Caldas, approvadas com distincção.

2.º districto militar.

Tem-se espalhado nestes ultimos dias a noticia de que o illustre sr. general Arthur Oscar fôra convidado para assumir o commando do 2.º districto militar.

Estamos autorisados a declarar que absolutamente não cogita ainda de exonerar-se da commissão que aqui desempenha com a maxima correcção o sr. general Sylvestre Travassos.

E até accrescentaremos, com as devidas reservas, que no segundo vapor que partir do Rio no proximo mez de Janeiro, embarcará o sr. general Travassos, afim de aguardar aqui a chegada do sr. ministro da guerra, que virá logo depois.

Deve amanhecer em nosso porto, amanhã, o vapor inglez Thames, que, vindo do sul, seguirá para a Europa.

Na manhã de 13 do corrente, em terras do engenho *Bom Nome*, do municipio de Gamelleira, Jovino de tal, João Ignacio Gila, vulgo *João Pia* e José Francisco de Almeida, conhecido por *José Martins* travaram entre si renhida lucta, ficando feridos *João Pia* e José Martins.

Os offendidos foram transportados para o *Hospital Pedro II* e Jovino foi preso em flagrante delicto.

Em 25 de novembro ultimo, apresentaram-se voluntariamente ao delegado de policia do municipio de *Cimbres* Manoel Tibartino Ferreira de Moraes e Joaquim de Pontes Jardim, que se achavam pronunciados, o primeiro em crime de morte, e o segundo, por crime de ferimentos leves.

Victima das queimaduras que soffreu ante-hontem, á noute, por occasião do incendio em sua casa á rua de S. Francisco, falleceu hontem, pelas 7 horas da manhã, a inditosa Paulina Maria da Conceição.

PADRE JULIO MARIA

Realisa-se hoje, á noute, pelas 7 horas, na egreja do Espirito-Santo, a 3.ª das conferencias catholico-sociaes do padre dr. Julio Maria.

S. Exc. dissertará sobre a these—A EGREJA E A RAZÃO. *Como a egreja, longe de comprimir, dilata a razão humana.*

Na CAIXA ECONOMICA entra amanhã de semana o director sr. pharmaceutico Francisco Dias da Costa.

O coronel Jeronymo Pires de Carvalho Trapiá, em data de 29 do mez ultimo, assumio o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Cabrobó.

O dr. Sergio Nunes de Magalhães, juiz de direito de Jatobá de Tacaratú, em o 1.º do corrente nomeou o coronel Sergio Gomes de Lima e Sá, para exercer interinamente o cargo de promotor publico d'aquelle municipio, por ter sido exonerado, a pedido, o respectivo funccionario.

Procurou-nos hontem o sr. Manoel de Mello Montenegro e deixou-nos dous bilhetes inteiros da *Loteria da Capital Federal*, extrahida ante-hontem, ambos com o mesmo numero de 39.833, bilhetes por elle comprados a um vendedor ambulante.

Trata-se, como se vê, de uma duplicata, o que constitue inexplicavel irregularidade.

Os dous bilhetes referidos ficam em nosso escriptorio.

Por officio n. 1041, de 13 do corrente o cidadão dr. director da Secretaria da Justiça do Estado communicou ao commandante da brigada policial haver o exm. sr. conselheiro governador do Estado, mandado pagar aos negociantes da Capital Federal A. Ferreira Neves & C., a quantia de 29:880$000 proveniente de peças de fardamento fornecidas ás praças desta brigada.

Por officio n. 1040, de 13 do corrente, o cidadão dr. director da Secretaria da Justiça communicou haver o commandante da brigada policial o exm. sr. conselheiro governador do Estado, por acto da mesma data, concedido ao [illegible] do 1.º batalhão Orestes Alves da Silva, 60 dias de licença para o seu tratamento, com o soldo e etapa, á vista da inspecção de saude a que foi submettido.

Em virtude da auctorisação do sr. dr. governador do Estado, contida em officio n. 1044, de 13 do corrente, foi concedida a licença de 30 dias ao soldado do 2.º batalhão Bernardino de Senna Medeiros para tratar de sua saude, em vista do parecer emittido pela junta sanitaria.

O governador do Estado, por acto de 13 do corrente, e de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, considerou sem effeito a nomeação do cidadão Antonio Claudino de Albuquerque para o cargo do 2.º supplente de delegado do municipio de Serinhaem e nomeou para substituil-o o cidadão Custodio Gomes Ferreira.

Reune-se hoje, pelas 7 horas da noite, em sua nova séde, á rua Marcilio Dias n. 86, primeiro andar, o GREMIO DIVISIONAL RECIFENSE.

Segue hoje a bordo do vapor nacional *Alagôas*, com destino á Capital Federal, afim de tratar de sua saude, o sr. José Faustino Porto.

OS SETE DIAS

A recusa das notas dilaceradas tem causado ao commercio e em geral á população do Recife as mais amargas difficuldades.

Tomando em consideração as queixas que de todos os cantos se levantam, a directoria da Associação Commercial Beneficente expedio um telegramma ao sr. ministro da fazenda, reclamando contra o acto do delegado fiscal do Thesouro Federal, que se tem recusado a trocar as notas dilaceradas, muitas das quaes apresentam integralmente todos os dizeres.

Foi esse acto do delegado fiscal que, reflectindo nas casas commerciaes da praça, justamente cautelosas dos seus interesses, originou as difficuldades que estão aggravando deploravelmente a vida da população do Recife.

A classe proletaria, sobretudo, soffre os maiores atropellos quando vê recusadas as suas sedulas, que representam o trabalho do dia, o recurso unico de que dispõe para o sustento da familia, desde que o credito lhe fallece, na contingencia da crise dolorosa que o paiz atravessa.

A mais de um popular temos visto, com o desespero estampado na physionomia, indeciso, mas cheio de odio contra os poderes constituidos, que o torturam com as suas decisões tão indifferentes ás miserias da vida.

Não se trata de sedulas de alto valor, difficeis de se esfrangalhar, por isso que têm circulação mais fidalga.

E' da sedula pequena, democratisada pelo serviço de todas as algibeiras, que o povo cogita.

São essas principalmente que a delegacia fiscal recusa trocar e que não sendo recebidas pelas tabernas, pelos açougues, nos trens, por toda a parte emfim, levam o povo á irritação e á descrença contra *esta republica*, que elle acredita responsavel por todos os seus males.

No entretanto, não se explica essa deliberação da delegacia fiscal, que se abriga a um acto da Caixa de Amortisação, na capital federal, devolvendo notas, de accordo com a lei.

Nunca é demasiado o prazo para a substituição das notas dilaceradas, que o thesouro sempre acolheu com a sollicitude dispensada ao filho prodigo depois das suas peregrinações vagabundas.

Não é possivel exigir a conservação das sedulas de pequeno valor, que circulam por milhares de pessôas, soffrendo os estragos do tempo, trabalhadas por centenares de transacções.

O sr. ministro da fazenda, porém, recebeu a reclamação dos altos representantes do commercio de Pernambuco e despachou para o Recife um telegramma verdadeiramente estouvado.

O sr. dr. Murtinho communicou á Associação Commercial que o seu telegramma de 6 não se refere a notas do governo de alto valor, cujos prazos findam em 31 do corrente!

Realmente não se poderia desejar uma solução mais decisiva e proveitosa.

A Associação abriu soffrega o despacho, que deveria trazer um allivio ao povo; abriu-o e sobre elle matutou, chegando fatalmente a perguntar a si propria o que tinha a resposta do ministro com a reclamação que fizera.

Sim, o que tem a noute de escuro com a surra do moleque?

O dr. Murtinho anda um tanto esquecido após as explicações que foi chamado a dar perante a commissão de orçamento da Camara dos Deputados!

Não tendo a solução do ministro resolvido cousa alguma, replicou a Associação, reproduzindo os termos claros do seu primeiro telegramma.

Enquanto não vem a resposta do sr. ministro e sua ordem ao delegado fiscal, para levantar a interdicção que pesa sobre as sedulas de pequeno valor, pobres sedulas esfarrapadas, que reflectem a penuria do nosso povo, o que fazer o pobre trabalhador?

A venda não fia, a sedula não corre...

O dilemma é esmagador e para elle a philosophia popular difficilmente terá uma resignação.

∴

O illustrado sr. padre Julio Maria já começou a série das suas conferencias catholico-sociaes, de accôrdo com o programma organisado pelo sr. bispo diocesano.

A' igreja do Espirito Santo têm attrahido o mais selecto auditorio ás prégações do festejado missionario apostolico.

S. exc. dispõe inquestionavelmente de uma palavra facil e fluente e mostra-se sereno e senhor de si na tribuna.

Os seus discursos são vibrantes e despertam enthusiasmo ás multidões, vestidos os seus conceitos com a elegancia das phrases e a belleza das figuras.

Na quarta-feira ultima, ouvimol-o recapitular as conclusões da primeira conferencia, firmando bem o effeito dos argumentos e depois desenvolver com habilidade e talvez maior concatenação a these da philantropia na igreja.

S. revma. precisa, porém, sahir de um engano em que labóra e cahio, quando referio-se á morte do conde de Tolstoi.

O grande philosopho russo até hoje está vivo, muito embora, o tenha enterrado precocemente a piedosa necrologia da nossa imprensa vespertina.

O sr. padre Julio Maria foi, ao terminar a sua conferencia, ruidosamente applaudido por uma salva de palmas, que espantou e escandalisou a muita gente, aqui acostumada ao imperioso psiu com que o zeloso monsenhor Augusto Franklin costuma impôr silencio aos seus parochianos, na matriz da Bôa-Vista.

Hoje, o talentoso sacerdote deve realisar a terceira prégação da série a que se propôz.

Entre as theses annunciadas, algumas são bem interessantes e devem despertar pelo menos a curiosidade para conhecer o modo pelo qual as sustentará o dr. Julio Maria.

A 10ª, por exemplo, está nesse numero.

Essa these é devéras audaciosa, desde que não seja encarada pelo lado da consciencia e da fé.

∴

Outro facto da semana que prendeu por momentos a attenção geral foi o *habeas corpus* impetrado ao Superior Tribunal de Justiça pelo hespanhol Zacharias da Armada.

Não havendo conseguido despacho favoravel do integro sr. dr. juiz direito do 5.º districto criminal, o paciente recorreu ao Tribunal, a quem se apresentou, acompanhado de dous advogados do nosso fôro.

A historia desse *habeas corpus* fel-a o *Diario* minuciosa e verdadeira.

Um dos patronos de Zacharias, contrariado talvez com as exigencias da policia local, que inqueria o seu constituinte, desgostou-se ainda mais com as considerações emittidas por esta folha e veio rebatel-as indirectamentte.

A delicadeza dos seus escriptos, porém, dispensa-nos de todas as insistencias, que poderiam magoal-o.

O que o *Diario* publicou foi ouvido por quantos enchiam o Tribunal na sua memoravel sessão de terça-feira passada.

O Tribunal deliberou que devia pôr em liberdade a Zacharias, ainda que pelo voto de Minerva, e está elle solto.

A justiça vai agora apurar a responsabilidade dos denunciados como responsaveis pelo crime.

Vimos os quatro principaes agentes do assassinato e do roubo, quatro degenerados, para os quaes a escala da vida começa na vagabundagem das ruas e termina com os 30 annos de prisão celular.

São quatro figuras dignas de estudo dos criminalistas, quatro specimens do gatuno e do assassino desalmado!

∴

A benemerita instituição da Santa Casa de Misericordia, que tantos e tão assignalados serviços presta á população do Recife, vae levar a effeito mais um melhoramento—a installação do *Asylo Magalhães Bastos*.

Fundado com os capitaes que o commendador Magalhães Bastos deixou, por disposição testamentaria, confiados á municipalidade do Recife, durante longo tempo não foi cumprido o legado, por circumstancias diversas.

Afinal, o dr. Cupertino Cintra, quando prefeito do municipio, mandou construir o edificio, que se vê no largo da estação da Varzea.

E nisso ficou a acção da municipalidade, até que ultimamente o Concelho resolveu passar a incumbencia para a Santa Casa de Misericordia.

A despeito de suas difficuldades, essa instituição não se demorou em tornar uma realidade o novo estabelecimento de caridade, que será ignaurado ainda na vigencia da actual Junta Administrativa.

Dispensa todos os encomios a solicitude da Santa Casa, augmentando assim as casas de sua piedosa missão.

O que seria da população desta cidade sem os estabelecimentos da pia instituição?

Quantos se abrigam em seus hospicios, curam-se nos seus hospitaes, educam-se nos seus collegios?

A rêde dos estabelecimentos da Santa Casa, onde felizmente a politicagem pervertida ainda não encontrou agasalho, sómente póde ser apreciada por quem conhece de perto a admiravel acção de caridade exercida modesta e abenegadamente pela instituição.

O CLUB POPULAR realisou hontem á noute a sua annunciada conferencia politica.

A despeito dos reclames e dos convites, muito pouca gente alli se reunio.

Distribuidos os presentes pelo salão do *Club*, nem sequer metade do espaço ficou preenchido.

A's 7 3/4 assomou á tribuna o dr. Estevão de Oliveira.

Antes, um velho gordo, que o nosso *reporter* não conheceu e presidia a reunião, secretariado pelo dr. Aristarcho Lopes, proferio algumas palavras, que foram interrompidas por uns tantos apartes em tom faceto.

O discurso do dr. Estevão de Oliveira foi violento.

O conferencionista começou elogiando o **Diario**, cujo procedimento não póde ser comparado ao de outros.

O que s. s. disse a nosso respeito, imagina-se.

Depois s. s. estendeu-se sobre o arrendamento votado pelo concelho municipal e disse mais do que a nosso respeito.

O dr. Estevão acha que tudo está perdido, menos o **Diario**, tendo chegado á epocha de castigar os governistas por que não deixam que os outros comam.

— Mas, accrescentou s. s., faltam-nos as armas.

— Ora, as armas ali estão, bem perto, apartou o dr. Aristarcho, olhando para um convento.

— Metta a viola no sacco.

E assim concluio o orador o seu discurso, sendo combinados uns telegrammas de effeito para a capital federal, mesmo com a assignatura de nosso *reporter*.

Houve que ouvisse ler esses telegrammas, que alardeavam a *indignação do povo rujindo contra a prefeitura e o governo do Estado*.

Uma graça tudo isso!

Não se soube o motivo por qual o presidente do *Club Popular*, o sr. coronel Galhardo, não presidio o comicio, ao qual nem sequer compareceu!

MUTILADO

ILEGÍVEL

Ante-hontem, pelas 10 e 1/2 horas da noute, na rua Velha freguezia da Bôa-Vista, deu-se um facto lastimavel.

Euclides Lima e seu irmão Oscar Lima oppunham-se a um namoro de sua irmã d. Magnolia Lima com José Avila de Mendonça, e nesse sentido já por diversas vezes se haviam externado quer a este, quer áquella.

Ante-hontem, porém, logo depois de 9 horas da noute, Oscar se recolhera á casa, fechando sem demora a porta e janella e procurando agasalhar-se.

Sua irmã ficára, entretanto, na sala, lendo um romance, quando depois de 10 horas ouviu ruidos e barulho na porta, para onde sem demora correra e abrindo-a, viu que o seu irmão Euclides estava agarrado com José Mendonça.

Acudindo seu irmão Oscar para separal-os, voltou ferido por uma bala de revolver no terço superior da face interna da perna direita.

Euclides, vendo que seu irmão achava-se ferido, entrou para o interior da sala, e abraçando-o lamentou sua sorte, por tel-o ferido.

Nesse interim, Mendonça corre pelo becco de João Francisco, ouvindo-se gritos de *pega o ladrão* e detonação de 3 ou 4 tiros, vindo a cahir na Praça Maciel Pinheiro.

Dahi foi levado a braços por seus amigos até á estação policial e depois conduzido até a sua residencia, sita á rua do Barão de S. Borja n. 6.

Euclides desesperado de ter offendido seu irmão correu immediatamente para o quartel de policia, onde entregou-se á prisão.

Correm as seguintes versões:

1.ª Mendonça sahira ferido da lucta com Euclides; 2.ª Mendonça fôra ferido no becco de João Francisco na occasião em que por alli passava sendo perseguido por diversas pessôas, que gritavam—*pega ladrão*.

O dr. Costa Ribeiro pelas 11 1/2 da noute extrahio a bala da perna de Oscar Lima, e o dr. Ribeiro de Britto ás 2 e 2/1 extrahio a bala pelas costas de José Mendonça.

A policia tomou o depoimento de d. Magnolia Lima, de Euclides Lima, Oscar Lima, José Mendonça e de outras pessôas.

O estado de Oscar é lisonjeiro, o de José Mendonça, porém, é grave.

No [illegible] log os exames dos alumnos da escola particular mixta da rua Lopes de Carvalho, na Magdalena regida pela professora titulada d. Anna Joaquina de Freitas Pereira.

A commissão examinadora compôz-se do dr. Francisco Silverio de Faria, como presidente, da professora publica d. Maria Candida Tavares de Mello e da professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

Primeiro grão.—José Teixeira de Carvalho Filho e José Francisco Mendes Sobrinho, approvados com distincção.

Concluiu hontem o tempo de serviço, declarando não desejar reengajar-se o soldado do 2º batalhão de infantaria José Firmo da Silva, que estava servindo no contingente do Ceará.

O sr. commandante do respectivo corpo mandou, por telegramma, dar-lhe baixa.

DR. VICTORINO PEREIRA

De passagem para a capital federal, esteve hontem nesta cidade o sr. dr. Victorino A. Pereira.

Medico distincto, s. s. pertence a uma familia notavel pela intelligencia e pelo saber.

O dr. Victorino é irmão do valente jornalista, dr. Manoel Victorino, que occupou o vice-presidencia da Republica no periodo anterior.

De s. exc. recebemos o seguinte cartão que nos captivou pela generosidade dos affectuosos cumprimentos:

«Victorino A. Pereira, doutor em medicina, *de passagem nesta formosa capital e com destino ao sul da Republica, apresenta os seus cumprimentos ao nobre* **Diario de Pernambuco**, *que tem, como redactor principal um dos mais brilhantes jurisconsultos da patria brasileira.*—Recife, 14—12—901.»

Ao dr. Victorino Pereira desejamos feliz viagem.

Foi indeferido, «em vista das informações», o requerimento em que o musico do 2º batalhão do exercito Raymundo Nonato do Amaral pedia transferencia para o 27 de infantaria.

Ao commando do districto militar apresentou-se hontem o individuo de nome João Vieira do Nascimento declarando ser desertor do 4º batalhão de infantaria.

Foi mandado recolher ao xadrez do quartel da Soledade, até serem colhidas completas informações.

Foi excluido do serviço militar, com baixa por conclusão do tempo de serviço o anspessada do 27º batalhão de infantaria Luiz Miguel Rodrigues, que servia no [illegible] da Parahyba.

Apresentou-se hontem ao quartel general o 2º sargento do 40º batalhão do exercito Antonio Felippe do Rego, que serve como almoxarife na fortaleza do Brum, o qual havia terminado a dispensa de serviço que lhe fôra concedida.

Vae ser inspeccionado de saúde o alferes honorario do exercito Francisco Correia de Mattos, que requereu sua inclusão no Asylo dos invalidos da Patria.

Por determinação do sr. coronel commandante interino do 2.º districto militar, vão ser rigorosa e severamente punidos, pelos seus respectivos commandantes, os soldados do 14º batalhão Manoel Antonio Gomes e Orlando Pereira Baptista, do 34º, Hermenegildo Francisco Mongeiro e o corneteiro do 2º Ernesto Alves Marinho, todos por terem, no dia 3 do corrente, transgredido as ordens existentes, indo ao logar *Aldeia do 14º* e ahi luctado com um paisano, a quem espancaram barbaramente, tirando-o á força da propria casa da sua residencia, sendo que o soldado Orlando Pereira Baptista vibrou uma cacetada no referido paisano, produzindo-lhe leve ferimento.

Accresce ainda que o soldado Mongeiro achava-se embriagado e desrespeitou ao commandante da escolta que o conduziu preso ao quartel e o corneteiro Marinho, tambem embriagado, não obdeceu á voz de prisão que lhe foi dada, conforme tudo se evidencia do inquerito a que se procedeu.

O sr. commandante do 14º batalhão vae mandar punir o soldado Manoel Rodrigues de Sant'Anna, que, contra as ordens existentes, andava hontem percorrendo a rua de S. Francisco, conforme consta da parte do superior do dia.

O commandante da brigada mandou engajar na fórma da lei, com transferencia para o 3.º batalhão, conforme requereu, o soldado do 1.º batalhão, Antonio Severino de Lima, por ter sido pela junta sanitaria, julgado apto para o serviço.

Resultado dos exames feitos nas escolas regimentaes dos batalhões do 2.º districto militar:

2.º batalhão.—Approvado com distincção furriel Alfredo Olindino de Araujo, grão 10.

Approvados plenamente furriel Armando Pereira Leal, grão 6 e anspessada Eduardo Lucio de Figueirêdo, simplesmente, grão 5.

14.º batalhão—Approvados plenamente, 2.º sargento Jorge de Oliveira, grão 9; soldado Orlando Pereira, grão 8; cabo de esquadra Manoel Joaquim de Oliveira, grão 7; cabo de esquadra Francisco Sebastião Bastos e Zacarias de Oliveira Maia, soldados Pedro Gomes dos Santos e Pedro Ferreira de Alcantara Barros, grão 6; simplesmente, anspessada Francisco Corrêa, grão 5.

34.º batalhão — Approvados simplesmente, cabo de esquadra Ernesto Horacio da Silva, grão 5; anspessada Eustaquio dos Reis Celestino e Luiz de França Angelim, grão 4; reprovados 2.

40.º batalhão—Approvado com distincção, 2.º sargento Assuero Alpiniano da Costa, grão 10; plenamente, cabo de esquadra Antonio Candido, grão 7; simplesmente, 2.º sargento Antonio de Mattos Vianna Dutra, grão 5.

27.º batalhão—Não apresentou alumnos por força maior.

O sr. coronel Nery mandou elogiar o tenente-coronel Feliciano Pereira dos Santos, commandante do 14.º, por ter sido a escola desse corpo a que deu melhores resultados.

O vapor nacional **Alagôas**, que chega hoje dos portos do norte, sahirá hoje mesmo para os do sul, pelas 5 horas da tarde.

Effectuaram-se no dia 29 de novembro ultimo, sob a presidencia do dr. João Vieira, os exames dos alumnos da escola publica municipal mixta na cidade de Goyanna, regida pela professora Paulina Augusta P. da Costa, servindo de examinadores o professor Sebastião Brandão e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

Primeiro grão.—Maria Amelia de Souza, Maria da C. Luna Freire. Alice Ferreira Simões, Esmeraldina Augusta Pereira da Costa, Olympia Carneiro da Costa, José Ildefonso de Mello Pinheiro, João Elias de Medeiros Dantas e Francisco Cacio do Espirito-Santo, approvados com distincção, Joarez do Rego Barros e João Vicente Ferreira, approvados plenamente.

Proclamado o resultado dos exames, usaram da palavra os alumnos José Ildefonso de Mello Pinheiro e Maria Amelia de Souza, sendo applaudidos.

No pavilhão do jardim á praça Maciel Pinheiro tocará hoje, á tarde, em retreta, a banda de musica do 34º batalhão federal.

De amanhã em diante fica restabelecida a escolta diaria, tirada do corpo federal que fizer o serviço da guarnição, para acompanhar presos da fortaleza do Brum, visto que as praças recolhidas por motivo disciplinar e que coadjuvavam o serviço, fôram postas em liberdade, por conclusão do castigo.

No dia 11 do correcte realisaram-se os exames da escola mixta sita á rua Nova de Santa Rita n. 25, regida pela professora Nympha Muniz da Silva Ramos.

O acto foi presidido pelo professor Augusto José Mauricio Wanderley, servindo de examinador o professor Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1º. grão—Alzira de Araujo Pereira e Alice Tavares da Gloria, approvadas com distincção.

2.º grão—Edeltrudes Flores de Almeida Neves, Maria Elisa Rodrigues, Semiramis de Araujo Pereira, Antonio de Oliveira Lopes, Manoel Ferreira o Nascimento e Felisberto Rodrigues Lima, approvados com distincção.

3.º grão—Maria Cleta Ramos e João Avelino da Fonseca, approvados com distincção.

No dia 3 do corrente, perante a commissão examinadora, composta do delegado de ensino major Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, presidente do acto; do sr. Arthur Godofredo Pinto, examinador nomeado; do professor da cadeira; e em presença de alguns cavalheiros; prestaram exame de classe e de grãos dez alumnos da escola publica estadual, da cidade do Cabo, regida pelo professor Manoel Figueira do Nascimento, os quaes obtiveram o seguinte resultado:

2.ª classe.—Marianno Alves da Rocha, João de Barros Campello e Corsino Fortunato de Hollanda, adiantados.

Faltaram dois.

1.º grão.—Pedro Alves da Silva, approvado com distincção. Julio Moraes da Silveira, Alvaro Nestor de Freitas, Apulcho Ribeiro Varejão e Antonio Alves da Rocha, approvados plenamente.

2.º grão.—Antonio Aldezirio de Souza Neves, approvado com distincção. José Baptista Pereira, approvado plenamente.

Até o dia 22 do corrente, estará de semana no Hospital Portuguez o mordomo sr. Francisco Victorino da Silva Fernandes.

Do sr. gerente da *Companhia Drainage*, recebemos hontem a seguinte carta:

«Recife, 14 de dezembro de 1901. Srs. redactores do Diario de Pernambuco,—Lendo hoje uma declaração sobre um buraco existente á rua Velha, que diz feito por esta companhia venho declarar que quando a companhia levanta o calçamento manda immediatamente repol-o. O buraco que existe não foi feito por nós.—De v. s. criado muito obrigado.—*Machintosh*, gerente.»

No dia 11 do corrente, sob a presidencia do dr. promotor e delegado litterario interino da freguzia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, servindo como examinador o professor Domingos Nunes Ferreira, e a professora da cadeira d. Joanna Carolina de Araujo Figueirêdo, fizeram exames as alumnas seguintes:

3.º grão.—Adalgisa Joanna da Costa Figueirêdo, Estephania de Souza Borges, Etelvina Maria da Luz, Josina Ferreira de Deus e Luiz França dos Santos, approvados com distincção.

4.º grão.—Maria Lelia Severina, Christina Carolina de Araujo, Generosa Gil Peres Rodrigues, Severina Maria de Aquino, Maria Theodora, Mar a do Aquino, Estellita Azina Ferreira da Silva e Angelo José Marques, approvados com distincção.

4.ª e 5.ª classes.—Silvina Maria da Costa, Severina Ambrosina da Silva, Juvencio Ribeiro da Silva, Anna Francisca Pereira da Cunha, Maria Floriana dos Anjos, Luiz Hermenegildo da Costa Figueirêdo, Abelardo Ribeiro da Silva e Antonio Graciliano de Queiroz, considerados adiantados, (plenamente).

Os srs. Paiva Ferreira & C., importadores e exportadores de calçados e couros, estabelecidos á rua do Livramento n. 3, tiveram a delicadeza de offerecernos hontem quatro elegantes carteiras de *chagrin*, para dinheiro, das que os mesmos acreditados commerciantes distribuem pelos seus freguezes.

E' uma bella reclame, que prestará a maior utilidade.

Confessamo-nos agradecidos.

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE

O sr. Augusto Neves, subdelegado do Peres, nos remetteu hontem a quantia de cinco mil réis para ser entregue á *Liga*.

Nas igrejas Presbyteriana, Recifense, Baptista e Pernambucana haverá hoje, pelas 11 horas da manhã e 7 da noite, pregação evangelica.

De 11 da manhã a 1 hora da tarde serão hoje permittidas visitas aos presos na Casa de Detenção.

Reune-se hoje, pelas 10 horas da manhã, a mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Soledade, erecta na igreja do Livramento.

Reuniu-se hontem o concelho municipal do Recife, approvando em segunda e ultima discussão a resolução que autorisa o arrendamento dos impostos dos mercados, dos matadouros publicos, o contracto da limpesa publica, e o calçamento e saneamento da cidade.

Foi tambem approvado em ultima discussão o orçamento municipal.

No largo do Mercado dormiam hontem, estendidos em uma das calçadas, os individuos Manoel Joaquim, Jorge de Sant'Anna e Manoel José de Sant'Anna.

A patrulha, avistando-os, acordou-os e, como elles não declarassem onde moravam, fel-os recolher ao xadrez.

CASAMENTO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 50, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes.

Primeira publicação

João Machado Teixeira Cavalcante Junior, natural deste Estado e Julia Fernandes Dantas, natural do Rio Grande do Norte, solteiros e residentes em S. José.

— O escrivão de casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição dos registros á rua do Imperador, n. 54, primeiro andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Adolpho dos Santos Gouveia Teixeira e d. Anna Elisa da Silva, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Fabio Amaral Muniz Feijó e d. Carlota Marcionilla Rosal Villar, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

N. 87-7.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1901

27444	50:000$000	2854	1:000$000
8194	5:000$000	23927	1:000$000
1406	2:000$000	.. ..	....

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

3508	13814	16120	23645	29001
5987	14886	22848	27695	29341

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2286	3970	10455	20959	24735
2996	5295	11966	23049	26070
3098	5363	13732	23097	28089
3744	6386	14514	23699	28389

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4824	9052	18352	22961	25841
4925	9910	18869	24142	25992
7381	15287	19829	24374	26358
8832	16942	21768	25696	27447

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

27441	27443	27446	27448	27450
27442	27445	27447	27449	.. ..

Estão pramiados com 60$000 os seguintes numeros:

8191	8193	8196	8198	8200
8192	8195	8197	8199	....

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

1401	1403	1405	1407	1410
1402	1404	1406	1408	....

APPROXIMAÇÕES

27443	600$000	8195	150$000
27445	600$000	1405	100$000
8193	150$000	1407	100$000

Todos os numeros terminados em 44 estão premiados com 40$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 8$000, excepto os terminados em 44.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 13 de dezembro de 1901:

Existiam	612
Entraram	14
Sahiram	8
Existem	618
A SABER:	
Nacionaes	568
Mulheres	19
Estrangeiros	31
Total	618
Arraçoados bons	510
» doentes	27
» loucos	2
Alimentados á custa propria	4
Correccionaes	75
Total	618
MOVIMENTO DA ENFERMARIA	
Existem	27

SUMMARIO DA IMPRENSA

Temos sobre a mesa o volume XLIX da **Revista de Jurisprudencia**, correspondente ao mez de Novembro.

Traz o seguinte summario:

DOUTRINA: A hygiene social, pelo cons. Silva Costa—Projecto do Codigo Civil. Da hypotheca; questões attinentes ao principio da indivisibilidade. A hypotheca sobre navios, parecer da commissão do Tribunal do Maranhão—Inadmissibilidade de revisão de sentença do Supremo Tribunal Federal, parecer do dr. Lucio de Mendonça—Consultas e razões: Questões de nullidade perante a Junta Correccional, pareceres dos conselheiros Ruy Barbosa, Candido de Oliveira, Lafayette, visconde de Ouro Preto, Andrade Figueira e Silva Costa.

JURISPRUDENCIA: Tribunaes da União: Recurso extraordinario.—Sentença estrangeira sobre habilitação de herdeiros.—Litigio entre um estrangeiro e um Estado da União.—Contrabando. Inapplicabilidade das leis fiscaes pelo Poder Judiciario.—*Habeas-corpus* impetrado por paciente pronunciado e não preso.—Tribunaes dos Estados: Acção de demarcação.—Testamento nuncupativo. Prejuizo de recurso cabivel pela interposição de outro não cabivel.—Jury.—Sedição.—Prescripção.—Tribunaes do Districto Federal: Obrigações resultantes de quasi-delicto. Responsabilidade do mandante por impericia do mandatario.—Natureza civil das companhias de seguros mutuos.—Inadmissibilidade de appellação da sentença homologando o arbitramento para honorarios medicos.—Acção decendial.—Dólo civil—Apreciação da legitima defesa pelo juiz da pronuncia.—ligeiras Notas e Chronica legislativa.

O sr. Leopoldo da Silveira nos offereceu hontem um exemplar do **Almanack Illustrado** para 1902, propriedade de F. Pastor.

Contém elle perto de cem paginas, cheias de variedades e illustrações.

Agradecemos a lembrança do sr. Silveira.

Está em distribuição o n. 168, anno VII d'**A Victoria**, de Santo Antão.

Temos sobre a mesa um opusculo contendo a **Noticia historica** sobre a igreja de N. S. do Rosario da Bôa-Vista, escripta pelo dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, a pedido da commissão de reforma do compromisso de irmandade e publicado por deliberação de Mesa Regedora.

E' um trabalho consciencioso e bem feito como o sabe escrever o nosso digno collaborador.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de dezembro de 1901:

Manoel de Hollanda Cavalcante, alferes do 3.º batalhão de infanteria da brigada policial, pedindo que se lhe mande pagar a ajuda de custo a que tiver direito, por ter de seguir em diligencia para Afogados de Ingazeira no dia 11 do corrente.—Nesta data auctoriso o pagamento da quantia de 80$664, emquanto arbitro a ajuda de custo a que tem direito o peticionario.

Laurindo Ferreira Junior, ex-1.º sargento da 2.ª companhia do 3.º batalhão de infanteria policial, pedindo que se lhe mande dar por certidão o que constar de seus assentamentos de praça, durante o tempo que serviu até a data de sua exclusão.—Entregue-se ao peticionario a certidão junta por intermedio do dr. chefe de policia.

Antonio Felix de Carvalho Quixabeira, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para á cadeia de villa Viçosa no Estado de Alagôas, afim de ser submettido a julgamento.—Aguarde requisição dos juizes de direito dos municipios da Pedra e de Correntes, onde o supplicante tem de ser submettido a julgamento.

Thomé Ribeiro, solicitando indemnisação da quantia despendida com o fornecimento de luz e agua á força em diligencia no povoado de Carpina, do municipio de Páo d'Alho, no periodo de 31 de julho a 14 de novembro proximo findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Izidoro Conrado de Lorena e Sá, pedindo pagamento da quantia de 120$000, proveniente do aluguel de sua propriedade, que na villa de Belmonte serve de quartel e cadeia publica, a contar do 1.º de abril ao 1.º do corrente mez, a razão de 15$000 mensaes.—Selle os documentos.

Marcionilla Barros de Figueirôa Faria, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 170$000, proveniente dos alugueis de sua casa que no povoado da Torre serve de quartel á guarda estadual, relativamente aos mezes de agosto e novembro findo.—Em vista das informações, a peticionaria só tem direito a quantia de 150$000, cujo pagamento auctoriso nesta data.

João Machado de Souza, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para á cadeia do municipio de S. Luiz, Estado de Alagôas, afim de ser submettido a julgamento.—Aguarde a decisão do Superior Tribunal de Justiça.

SECRETARIA DA FAZEFDA

Despacho do dr. governador do Estado do dia 14 de dezembro de 1901:

Landy Brothers.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do dia 11 de dezembro de 1901:

Maria dos Santos Cahú, pedindo prorogação de prazo (30 dias), para proceder a caiação geral no predio n. 15 da rua dos Pescadores, de sua propriedade.—Attendida, em vista da informação.

José de Paiva Ferreira Alves, pedindo dispensa da multa de 25$000, relativa ao seu predio n. 18, da rua do General Abreu e Lima.—Requeira em termos e volte, querendo.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 13 de dezembro de 1901:

Companhia The Great Western of Brasil Railway Limited, Machado & C., Lobão Filho & C., Joaquim Abrantes Pinheiro e Castro Maia & C.—Ao exm. sr. dr. governador.

José Soares da Silva Lyra, Joaquim Pereira Torres, Max Drechsler, Emilio Dolé, vigario Laurino Justiniano Douetts, José Maria Infante de Albuquerque Mello e Adolpho Banks.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Manoel Gomes de Jesus e Thereza de Jesus Amorim.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Herdeiros de Antonio Felippe R. da Silva.—A' secção do Contencioso para annotar e devolver.

João de Barros C. de Araujo e Gertrude C. de Albuquerque.—Certifique-se.

Agripino Francisco de Salles.—Informe a Recebedoria.

Marieta Ursula de Almeida, João Carlos Mendes e Francisco Marianno Ribeiro Sette.—Ao porteiro para entregar ao intessesado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 14 de dezembro de 1901:

Maria Isabel Cavalcante do Albuquerque, João José de Souza Rangel, Antonia Celestina Leite, Carlos Beaumod, Joaquim da Silva Carvalho, Antonio Ribeiro, Claudino de A. Gama e João Henrique Ferreira da Cunha.—Informe a 1.ª secção.

Pereira Irmão & C. e Francisco Tavares.—A' 1.ª secção.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.—Certifique-se.

Abilio de Magalhães, L. A. Salazar Junior, Luiz Abranches de Figueirêdo e João Cavalcante e Silva.—Deferido, em vista da informação.

Narciso Maia & C.—Mantida a collecta da taxa de 10 % sobre o imposto de classe, em vista da decisão do Tribunal do Thesouro, de 19 de novembro ultimo.

Miguel Evaristo Barbosa de Mello.—Deferido, com relação ao exercicio de 1901 a 1902, em vista da informação. Façam-se as devidas notas.

Manoel Joaquim Ferreira.—Deferido, afim de serem feitas as devidas notas no livro de lançamento do imposto de decima urbana. Quanto ao abono, não tem lugar o que requer, em vista da informação e documentos apresentados.

Guimarães & Andrade.—Deixa de ser encaminhado o recurso, visto estar collectado o estabelecimento a que se refere o peticionario, para pagamento do imposto da classe n. 39 e não de 50 %, conforme allega.

Tiburcio Valeriano Pessôa, Tertuliano Gomes Correia, Maria Manoella do Nascimento e Miquelina Maria das Dôres.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

Agripino Francisco de Salles.—Informe a 1.ª secção.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N.º 278.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 14 de dezembro de 1901.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Severino Bispo dos Santos, como criminoso, vindo de Bonito e Amaro Hypolito Bandeira de Mello, como gatuno, vindo do Cabo.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, José Januario da Silva, como incurso nas penas do art. 267 do cod. penal.

A' ordem do subdelegado do Recife, Alexandrina Maria da Annunciação, Silveria Almeida de Oliveira, José Dinard, Alvaro Balles, Severino José Maria e Izidoro Alves Pitota, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joaquim José da Silva e Carlos Pereira da Cunha, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Geraldo do Nascimento, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Josepha Izidia Wanderley, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, José Brauna, por disturbios.

— Communicou-me o delegado de policia de Gamelleira que, na manhã de hontem, em terras do engenho Bom-Nome daquelle municipio, os individuos de nomes Jovino de tal, João Ignacio Gila, vulgo *João Pia* e José Francisco de Almeida, conhecido por *José Martins*, travaram lucta entre si, dando em resultado sahirem feridos os dois ultimos.

A mesma autoridade fez transportar os offendidos para o Hospital Pedro II e procede ás diligencias da lei, contra o referido Jovino, que foi preso em flagrante delicto.

— Hontem o subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, enviou a esta Repartição, afim de ser entregue a quem de direito fôr, um trancelim de prata dourada, que se suppõe ter sido furtado por um menor, cujo nome ignora-se.

— Scientificou-me o dr. delegado do 1.º districto da capital, que, hontem á noite, na occasião em que Paulina Maria da Conceição, moradora á rua de S. Francisco n. 66, tentava apagar um candieiro de kerosene, succedeu explodir o mesmo, ficando horrivelmente queimada a alludida Paulina, que veio a fallecer hoje pela manhã.

Tendo as Egrejas dado signal de incendio, alli compareceu a companhia de bombeiros e bem assim o subdelegado respectivo, o do 1.º districto da Bôa-Vista e do 2.º de S. José, o superior do dia, major Laurenio, o da ronda menor tenente Paiva e piquetes de cavallaria e do 2.º batalhão policial.

— Pelo delegado de policia de Pesqueira do municipio de Cimbres me foi participado que, em data de 25 de novembro proximo findo, apresentaram-se voluntariamente áquella delegacia e foram recolhidos á cadeia respectiva, os individuos Manoel Tiburtino Ferreira de Moraes e Joaquim de Pontes Jardim, por se acharem alli pronunciados, o primeiro no art. 294 do cod. penal e o ultimo no art. 303 do mesmo codigo.

O dr. delegado do 2.º districto da capital participou-me que hontem á noite, na rua Velha do 1.º districto da Bôa-Vista, os individuos Euclides Lima e José Avila Mendonça, travaram lucta entre si, resultando sahir ferido o ultimo e bem assim Oscar Lima que alli se apresentara para evitar que os mesmos continuassem a luctar.

A mencionada autoridade, logo que teve conhecimento do facto, compareceu ao logar referido, tendo sido preso em flagrante o alludido Euclides, autor dos ditos ferimentos.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 815, de 6 de agosto proximo findo, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3. n. 14, do orçamento vigente, a Luiz Antonio Chaves Campos, a quantia de 645$495 que em seu favor se acha escripturada, proveniente dos alugueis da casa que, no municipio de Ingazeira, serviu de quartel á força publica alli destacada.

—Ao mesmo.—Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 108, de 20 do corrente, mandai pagar a Coelho & Filhos, a quantia de 32$769, por elles despendida com o fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Alagôa de Baixo, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme os documentos juntos, correndo a despesa de 16$380 pelo n. 42, e a de 16$389 pelo n. 44, art. 2.º § 1. do orçamento em liquidação.

—Ao capitão de fragata Alexandre Baptista Franco.—De posse de vosso officio circular de 18 do corrente, a que respondo, agradeço-vos a communicação que me fizestes, de terdes assumido, na mesma data, o exercicio dos cargos de capitão de porto e commandante da Escola de aprendizes marinheiros deste Estado, para os quaes fostes nomeado pelo governo federal.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 24 de setembro de 1901.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empreza do *Jornal do Recife*, e tendo em vista vossa informação n. 572, de 20 de junho ultimo, recommendo que mandeis escripturar para opportuno pagamento a quantia de 299$000, proveniente da publicação de editaes do Gymnasio Pernambucano nos mezes de outubro do anno passado e de abril ultimo, conforme as contas juntas.—Communicou-se ao dr. director do Gymnasio Pernambucano.

— Ao dr. administrador dos Correios.—Rogo que me informeis com a possivel brevidade em que data foi lançado nessa repartição ou na agencia de Triumpho o registro do envelloppe junto, cobrindo um recurso procedente daquella localidade.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Officio:

Ao sr. desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça. — De conformidade com o disposto no art. 3.º da lei n. 164 de 29 de maio de 1896, remetto-vos os inclusos requerimentos em que os juizes de districto de Gravatá e Timbaúba bachareis Thomaz Soriano de Souza, Benedicto Teixeira Palha, Antonio Cesario Cardoso Ayres e José Felippe Nery da Silva Filho dos de Serinhaem e Canhotinho solicitam permissão para effectuar a permuta dos respectivos municipios, afim de que informeis a respeito ouvindo o Tribunal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1901.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1006, de 20 do corrente mandae pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 do orçamento vigente a Braga, Sá & C. a quantia de 11:250$, proveniente do fornecimento de calçado ás praças da Brigada Policial durante o 1.º quaterno deste anno conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao commandante da Brigada.

— Ao mesmo.— Declaro-vos para os devidos effeitos que da quantia de 650$500 devida a Tondella Cockles & C. pelo fornecimento de artigos de expediente á secretaria da Brigada Policial, no trimestre de março a maio ultimo, e de que tratam as informações do thesouro annexas ao officio n. 992 de 17 do corrente, somente deve ser paga a de 215$000, saldo verificado do credito supplementar aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 40 do orçamento em liquidação, e escripturada a restante visto não poder o referido credito pelas autorisações já expedidas para pagamento, comportar a da importancia integral daquella despesa, segundo demonstrou a directoria da justiça em sua informação de 28 de agosto proximo findo prestada a proposito dos do Thesouro constantes de officio n. 847 de 8 de agosto.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director do dia 23 de setembro de 1901

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com o vosso officio n. 1007 de 20 do corrente mandae pagar a Tondella Cockles & C, por conta do credito supplementar aberto á verba do art. 2.º § 1.º n. 70 do orçamento em liquidação a importancia de 258$000 que lhes é devida pelo fornecimento de artigos de expediente á Bibliotheca Publica, durante o mez de março ultimo conforme a conta junta.

— Aos srs. membros da junta medica. — Recommendo que inspeccioneis de saúde a professora avulsa Dina da Silva Coutinho que requereu jubilação.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director da Bibliotheca Publica. —Communico-vos de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, que nesta data foram expedidas as convenientes ordens no sentido de ser paga a Tondella Cockles & C, a quantia de 258$000 que lhes é devida pela encadernação de jornaes da repartição a vosso cargo no mez de março ultimo, conforme solicitastes em officio n. 22 de 2 do corrente.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 14 de dezembro de 1091:

Commissão encarregada da conferencia de Nossa Senhora do Rosario da Varzea.—Sim.

Estevão Manoel da Silva.—Pague-se.

Maria Natividade Lavra.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

W. Monteiro.—Deferido.

Antonio Febyardo de Amorim e Manoel Vianna.—Sim, pagos os respectivos impostos e collocando a banca á distancia do caes, de fórma a não prejudicar o transito publico.

TRIBUNAES

Habeas-corpus de Iguarassú

IMPETRANTE DR. ANTONIO GOMES PEREIRA JUNIOR, EM FAVOR DOS PACIENTES JERONYMO LEITÃO DA COSTA MACHADO E OUTROS.

Accordão

Accordão em Tribunal, vistos e relatados estes autos, em conceder a ordem de habeas-corpus preventiva pedida pelo dr. Antonio Gomes Pereira Junior em favor dos pacientes Jeronymo Leitão da Costa Machado, Luiz Francisco da Costa e Silva, Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque e João Francisco Regis, afim de não serem presos em consequencia do mandado de sequestro expedido pelo dr. juiz de direito substituto do municipio de Iguarassú, por isso que, tratando-se de uma acção contra os referidos pacientes, senhores da propriedade «Cuiera», não estando a posse de toda ella encabeçada em um só delles, por ter se findado o arrendamento feito, voltando assim o uso e gôso aos respectivos senhores co-possuidores, cujos direitos não sendo duvidosos, semelhante sequestro importa em um espolio judicial, o que não permitte a Ord. liv. 4.º tit. 95 § 5.º e ensina Ribas Acç. Pass. liv. 2.º tit. 2.º cap. 5.º § 12, e assim julgando, condemnam nas custas ex-causa.

Recife, 10 de dezembro de 1901.—*Galvão*, presidente.—*Carlos Vaz.*—*Altino de Araujo.* — *M. Lima.* — *Góes Cavalcanti.*— *Vieira de Mello.*—*José Uchôa.* — *Tavares da Silva.*

Fui presente e opinei pelo parecer.—*João Coimbra.*

Tribunal do Jury

DIA 14

Não havendo numero sufficiente ficou adiada a sessão para o dia 16 do corrente, sendo multados em 5$000 cada um dos jurados que deixaram de comparecer.

Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1901

Juiz de direito, dr. João Joaquim de Freitas Henriques

Escrivão Luiz Cintra

Pelo solicitador Philomeno foram accusadas as penhoras seguintes:

Joaquim Wanderley, Manoel dos Passos de Sant'Anna, Joaquim Francisco dos Santos, Manoel Cavalcanti de Albuquerque.

Foram requeridas citações sob pregão por louvação nos executivos contra:

Maria Victoria da Conceição, Amelia R. de Carvalho, Rodrigo Carvalho & C., Manoel Francisco de Souza, Sebastião de Freitas, Rosa Angelica do Monte, Maria Catharina de Souza.

Municipal

Pelo solicitador Campello foi accusada a penhora contra:

Pedro Antonio da Costa.

Escrivão Rego Lima

Pelo solicitador Tranquilino foi accusada a penhora contra Lopes Magalhães & C., e feita louvação de peritos para avaliação no executivo contra:

Hugo & C.

Escrivão Antonio B. Cordeiro

Pelo solicitador Almeida foi accusada a penhora contra:

Francisco José Baptista Guimarães.

Foram requeridas citações sob pregão para louvação de peritos nos executivos contra:

Charles D. Clune, Boaventura T. Corrêa, Antonio Gulhermino dos Santos.

Fôram feitas louvações de peritos nos executivos contra:

Alfredo P. da Cruz, Capitulino Candido de Gusmão, Dionizio Gonçalves de Farias, capella dos Prazeres de Guararapes, Eugenio Anselmo de Abreu, Benedicto S. M. Ramos.

—

Assignou-se prazo para passarem em julgado as sentenças contra:

Antonio José Nogueira de Souza, Alexandrina Carolina da Cunha, filhos de Antonio Victorino Avila.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Alagôas, para o sul até Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 10 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 11 1/2 horas do dia.

Salinas, para o Ceará e Pará, recebendo:

Impressos, até 10 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 11 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 11 1/2 horas do dia.

Coblenz, para Lisbôa, recebendo:

Impressos, até 10 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 10 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 11 horas do dia.

Thames, para a Europa, no dia 16, recebendo:

Impressos, até 7 horas do dia 16.

Objectos para registrar, até 2 horas do dia 15.

Cartas para o exterior da Republica, até 8 horas do dia 16.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

Em resposta a um annuncio que hoje li sobre o meu protesto, é real que a firma Ulysses Braga & C.ª não me deve, pois eu não negociei com a creança, e sim com o pai que é o sr. Antonio José Pereira Braga que é quem conheço como dono do estabelecimento vendido e tambem muitas pessôas; e foi elle quem fez a venda, pois pessôa alguma compraria a uma creança; e tendo eu por muitas vezes procurado e não tendo sido possivel o sr. Braga pagar-me, julgo uma bôa opportunidade para o cumprimento dos seus deveres.

Recife, 14 de dezembro de 1901.

André Anacleto do Nascimento.

AVISO

Declaro que comprei a quitanda sita á estrada Nova de João de Barros n. 10, ao sr. Manoel Vicente Ferreira, livre e desembaraçada de qualquer onus; quem se julgar credor queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 14 de dezembro de 1901.

Pastora Maria do Espirito Santo.

Convite aos credores

O abaixo assignado, tendo liquidado em leilão o resto das mercadorias ainda existentes no seu estabelecimento commercial denominado *A Perola*, sito á rua dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 61, onde foi estabelecido, tendo apurado a importancia liquida de 5.110$820, convida aos seus credores a apresentarem suas contas, afim de serem pagas conforme o rateio e mediante quitação plena do mesmo abaixo assignado.

Para cujo fim fica marcado o prazo de 3 dias aos senhores credores.

Domingos Fernandes.

Rua da Imperatriz n. 21.

Recife, 13 de dezembro de 1901.

Usina Cansanção de Sinimbú

São convidados os srs. accionistas para a reunião de assembléa geral ordinaria que deverá realisar-se, a 1 hora da tarde do dia 23 do corrente, no salão da associação beneficente para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno social findo em 30 de Junho passado e bem assim para a eleição do novo conselho fiscal.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

Arthur L. G. Williams,
Director-Secretario.

Ao commercio

O abaixo assignado scientifica ao commercio que nesta data comprou aos srs. Ulysses Braga & C., a mercearia sita á Travessa dos Martyrios n. 8, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado, queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

Manoel Soares de Almeida.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados communicam que nesta data venderam ao sr. Manoel Soares de Almeida, a mercearia sita á Travessa dos Martyrios n. 8, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar credor, queira apresentar-se no prazo de 3 dias.

Recife, 9 de dezembro de 1901.

Ulysses Braga & C.

DR. EUSTACHIO DE CARVALHO (medico adjunto do hospital Pedro II.

Clinica medico-cirurgica.

Consultas—de 1 ás 3 horas.

Consultorio — Rua Duque de Caxias n. 57.

Residencia—Rua da Hora n. 22, Espinheiro.

AVISO

F. Amaral, Cardoso & C., estabelecidos com Fabrica de Bebidas e Vinagre ao Largo d'Assembléa n. 7 tendo submettido á analyse no Laboratorio Chimico da Inspectoria da Hygiene do Estado, a *Gazosa* marca *Castello* de sua fabrica torna publico que foi ella aprovada para o consumo como prova o documento abaixo transcripto:

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.

Usando das attribuições que me confere o regulamento d'esta Inspectoria e de accôrdo com a analyse effectuada no laboratorio Chimico concedo licença aos srs. F. Amaral, Cardoso & C., para exporem á venda a *Gazosa* marca *Castello*, segundo a formula apresentada e archivada n'esta repartição pagando os emolumentos exigidos por lei.

Recife, 22 de novembro de 1901.

Dr. *Thomaz F. de Carvalho Sobrinho.*
Inspector.

Declaração

Antonio de Figueirêdo Oliveira declara ao respeitavel publico que nada deve de impostos ao Estado, da sua casa á rua Vidal de Negreiros n. 156, freguezia de S. José e faz a presente declaração em vista de estar annunciada á venda a referida casa, para pagamento de impostos.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado protesta contra a venda que acabam de fazer do estabelecimento de molhados sito á travessa dos Martyrios n. 8, até que provem com documentos, a legalidade da firma Ulysses Braga & C., pois uma criança de 3 a 4 annos não póde representar uma firma commercial.

Recife, 12 de dezembro de 1901.

André Anacleto do Nascimento.

Sociedade Philarmonica «Pedro Affonso»

5.º ANNIVERSARIO EM 21 DO CORRENTE

Os senhores socios que quizerem convites para esta festa, que constará de uma parte musical e outra dansante, podem deixar suas notas, todas as noutes, em nossa séde social e procurar os seus ingressos em mão do thesoureiro, Manoel Antonio Esteves.

Secretaria da «Sociedade Philarmonica Pedro Affonso, em 11 de de embro de 1901.

O 1.º secretario,
M. J. Baptista

Caderneta perdida

O abaixo assignado, tendo perdido a caderneta de numero 45595 da Caixa Economica, faz a presente declaração para os devidos effeitos.

Recife, 6 de dezembro de 1901.

J. R. de Oliveira.

ESTATUTOS DO MONTE-PIO PORTUGUEZ

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO E FINS DA SOCIEDADE

Art. 1.º A Sociedade Beneficente, cujas bases foram lançadas a 30 de Março de 1864 pelo Illm. Sr. Dr. José Henrique Ferreira, então consul de Portugal neste Estado, subsiste com a denominação de Monte-Pio Portuguez em Pernambuco.

Art. 2.º A Sociedade, composta unicamente de cidadãos portuguezes em numero illimitado, tem por fim prestar a estes, quando precisem, os soccorros pecuniarios, de accôrdo com a tabella adiante exarada, e bem assim protegel-os em outros casos eventuaes, conforme se indica nos presentes Estatutos.

CAPITULO II

DO CAPITAL E RENDIMENTO DA SOCIEDADE E RESPECTIVA APPLICAÇÃO

Art. 3.º Constituem capital da Sociedade:

§ 1.º Todos os fundos já averbados ao Monte-Pio e os que de futuro o forem.

§ 2.º Quaesquer donativos, beneficios ou legados que lhe forem feitos, precedendo a devida autorisação dos poderes competentes quando se tratar de bens de raiz.

§ 3.º As offertas dos bemfeitores e benemeritos.

§ 4.º As remissões dos socios.

§ 5.º O excesso annual da receita sobre a despesa que exceder de *quinhentos mil réis*.

Art. 4.º Consideram-se rendimentos d'Associação:

§ 1.º As joias dos socios.

§ 2.º A quantia de 1$000 de cada diploma.

§ 3.º As mensalidades dos socios.

§ 4.º Os juros das apolices averbadas á Associação.

§ 5.º O premio de qualquer quantia ainda não convertida a capital fixo a qual se fará render com toda a segurança.

§ 6.º O rendimento dos bens de raiz (quando os tiver) doações eventuaes.

Art. 5.º O capital em numerario excedente a *quinhentos mil réis* será empregado em apolices da divida publica nacional ou do Estado de Pernambuco, e nunca se fará emprestimos a individuos ou sociedades.

Art. 6.º Applicação do rendimento social.

§ 1.º Ao pagamento dos honorarios do Medico da Sociedade, as despesas do expediente e porcentagem ao cobrador continuo da Sociedade.

§ 2.º Ao aluguel da casa em que funccionar a Sociedade (emquanto não a tenha propria).

§ 3.º A beneficio aos socios, e outros casos previstos nestes Estatutos.

CAPITULO III

DO PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO, ADMISSÃO E DIREITOS, DEVERES E PENAS

Art. 7.º Consideram-se socios:

§ 1.º Os que dentro do anno posterior áquelle em que foram approvados estes Estatutos, estiverem em dia com a caixa.

§ 2.º Os que forem posteriormente admittidos de qualquer sexo ou condição tendo os seguintas requisitos:

1.º Haver nascido em Portugal ou ser naturalisado portuguez.

2.º Ter meios licitos de subsistencia, bom procedimento e ter mais de 12 e menos de 60 annos de idade.

3.º Não se achar soffrendo grave incom modo de saude ao tempo de sua admissão:

4.º Não se achar envolvido em processo criminal.

Art. 8.º Podem ser propostos para socios todos aquelles que estiverem nas condições mencionadas, sendo a proposta apresentada por qualquer socio ou pelo proprio candidato, declarando na proposta sua naturalidade, estado, residencia, emprego e idade, da qual juntará certidão (quando a directoria exija.)

Art. 9.º Todo aquelle que for reprovado só um anno depois poderá novamente ser proposto, e quando sendo approvado não entrar com a joia no prazo de seis mezes depois da communicação competente considerar-se-ha desligado da Sociedade.

Art. 10. Direitos dos socios:

§ 1.º Votar e ser votado em assembléa geral.

§ 2.º Discutir apresentar e sustentar qualquer proposta a bem da Associação, não versando sobre a reforma dos Estatutos, salvo o artigo 60.

§ 3.º Receber todos os soccorros e beneficios que lhes facultam estes estatutos seis mezes depois do pagamento da joia e mensalidade correspondente.

§ 4.º Assistir ás sessões da directoria como simples espectador, menos no acto da leitura de syndicancias, salvo sendo benemerito que pode uzar da palavra discutir, mais sem direito de voto.

§ 5.º Pedir a convocação d'assembléa geral em requerimento assignado pelo menos 15 socios quites com a caixa, ficando prejudicado o requerido pela não comparencia da maioria dos mesmos para fundamentarem a convocação.

§ 6.º Se não forem attendidos em seu requerimento dentro dos trinta dias posteriores á sua apresentação poderão em numero de 30 convocar a assembléa geral, assignando os annuncios com a designação do fim ou dos fins da mesma reunião.

§ 7.º O socio que queira utilisar-se do medico da sociedade o poderá fazer apresentando-se ao mesmo nas horas marcadas para a consulta, munido do recibo (em dia) das mensalidades, ou no caso de doença grave participar-lhe a sua morada.

§ 8.º Os socios com familia que quizerem para esta os serviços medicos contribuirão para tal fim com a mensalidade de mil reis, paga na conformidade do § 2.º do art. 11 combinado com o § unico do art. 46 dos estatutos.

§ 9.º A contribuição principiará, para os que já tenham familia, trinta dias depois de se acharem em execução as presentes disposições e para os que a venham a ter, trinta dias depois de haverem constituido, devendo uns e outros, mandar, dentro deste prazo, aviso á directoria para os inscrever como contribuintes para tal fim, e poderem desde logo utilisarem-se dos serviços medicos.

§ 10. Os que não se inscreverem como contribuintes, na conformidade do § antecedente, só se poderão utilisar dos serviços medicos, seis mezes depois de se haverem inscripto.

§ 11. E' considerada familia do socio, caso vertente, toda e qualquer pessôa que habitando sob o mesmo tecto, seja alimentada a expensas d'elle, exceptuam-se caixeiros, criados ou pessôas que sejam por elle remuneradas.

§ 12. Os socios que se quizerem remir das mensalidades de que trata o § 2.º do art. 11 o poderão fazer entrando com a quantia de cem mil reis por uma só vez, ou dez prestações, ficando porém neste caso obrigado ao pagamento das mensalidades até a realisação da ultima prestação; por igual quantia e na mesma conformidade se poderão remir os socios com familia.

§ 13. O socio que se julgue lesado em seus direitos póde recorrer da directoria para a assembléa geral pelo respectivo presidente dentro de 15 dias contados da data em que tiver sciencia official da resolução que o prejudicou.

§ 14. O socio retirando-se deste Estado e tendo participado sua ausencia, tem direito a ser soccorrido logo que regresse, satisfazendo o atrazado, salvo o caso de ausencia por mais de dous annos.

§ 15. O socio que por velhice, ou molestia incuravel tiver de residir em Portugal, lhe será enviado o subsidio que marca a tabella, § 3.º artigo 54.

§ 16. Ficam no goso de todos os direitos os actuaes socios que adoptarem a naturalisação nos termos do decreto n. 85 de 25 de dezembro de 1889 ou qualquer legislação posterior.

Art. 11. Deveres dos socios:

§ 1.º Contribuir logo depois de receber o officio de approvação com a joia de vinte e cinco mil reis, sendo-lhe depois passado o respectivo diploma, pelo qual dará 1$000.

§ 2.º Pagar por trimestre adiantado a quota mensal de 1$000, conforme determina o paragrapho unico do artigo 46.

§ 3.º São obrigados todos os socios contribuintes a participarem á directoria sua mudança de residencia para regularidade da cobrança.

§ 4.º Promover a entrada de novos socios e quaesquer donativos em proveito da Associação.

§ 5.º Acceitar cargos ou commissões para que sejam eleitos ou nomeados, servindo-lhes unicamente de excusa o caso de reeleição ou inconvenientes graves justificados.

§ 6.º Empregar sua influencia e recursos em prol dos portuguezes desamparados que procurarem a protecção da Sociedade.

§ 7.º Acompanhar o enterro do socio sendo convidado pela directoria.

§ 8.º O socio, quando precise qualquer soccorro pecuniario, o participará por escripto á directoria, e sendo por desemprego, demonstrará quaes os motivos do mesmo.

§ 9.º O socio que por velhice ou doença incuravel tiver de residir em Portugal, e esteja recebendo subsidio, é obrigado todos os seis mezes a mandar ao agente deste Monte-Pio n'aquelle reino, certidão de vida, assignada de seu proprio punho, salvo impossibilidade absoluta, e attestado medico, tudo reconhecido para fazer fé.

§ 10. O socio que se retirar da provincia por mais de dous annos, deverá remir-se para conservar o direito que lhe marca o § 14 do art. 10, salvo continuando a pagar.

Art. 12. Das penas dos socios:

§ Unico. Suspensão temporaria.

1.º Os socios que não pagarem as mensalidades na conformidade estabelecida no § unico do art. 46 dos estatutos, precisando do subsidio, só o receberão trinta dias depois, por cada trimestre que haja sido pago fóra do mesmo; e, jamais aproveitará para isempção da pena, o pagamento dos atrasados effectuado, em uma ou mais prestações, dentro de seis mezes em que requeiram o subsidio.

2.º O socio desempregado não terá direito á continuação do subsidio, quando não acceite qualquer emprego que esteja em relação com as suas habilitações.

3.º O socio desempregado não terá direito á subsidio por mais de seis mezes, e quando reempregado só um anno depois poderá receber subsidio pela mesma causa, salvo o caso de doença ou de força maior bem provado; entendendo-se em qualquer caso, que só poderá receber o subsidio segundo o caso em que se achar.

4.º O socio inhabilitado se adoecer, só receberá o subsidio de doente até a alta dada pelo medico.

Art. 13. Perda de direitos;

1.º O socio que fôr desempregado por motivos indecorosos, bem provados.

2.º O que não pagar suas mensalidades por mais de dous annos.

3.º O que no seio da Sociedade praticar actos contrarios á moral e perturbar a ordem nas sessões e que em publico, por palavras ou escriptos, desabonar a sociedade.

4.º O que lesar ou pretender lesar a Sociedade, não podendo mais ter nella ingresso, ficando desautorado de quaesquer distincções.

5.º O que tendo sido pronunciado criminalmente, e fôr condemnado por mais de um anno, em ultima instancia.

6.º Os socios effectivos, que não sejam remidos, bemfeitores ou benemeritos, tendo mudado de nacionalidade, por vontade propria por requerimento antes do Decreto n. 85 de 15 de Dezembro de 1889 perdem os direitos Sociaes; os remidos bemfeitores e benemeritos só ficam com direito, no caso que venham a precisar do soccorro, ao subsidio que marcam os ns. 1 e 2 do § 2.º do art. 55, sendo os remidos equiparados aos bemfeitores; e não votam nem são votados.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLÉA E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 14. A assembléa geral é a reunião dos socios no inteiro goso de seus direitos, e legalmente convocados por annuncios, nos jornaes mais lidos, por tres dias consecutivos, inclusive o da reunião.

Art. 15. Uma hora depois de annunciada para a reunião d'assembléa, se se não acharem presentes trinta socios, se poderá constituir a assembléa legalmente com qualquer que seja o numero de socios presentes; salvo quando seja para os fins da dissolução, ou a alienação de titulos do Patrimonio da Sociedade, que só soderá funccionar nos termos do § unico do art. 69, e quando se tratar da fusão desta com outra ou outras sociedades que só poderá funccioner de conformidade com o que preceitua o art. 70.

Art. 16. Quando se não possam concluir os trabalhos em uma sessão, será pela assembléa designado dia e hora, para a continuação, sem que para isso sejam necessarios mais annuncios.

Art. 17. Serão validas para todos os effeitos as resoluções tomadas por mais de metade dos socios presentes, salvo o que determina o art. 70.

§ unico. No caso de empate o presidente usará o voto de qualidade.

Art. 18. A Assembléa reunir-se-ha, ordinariamente, uma vez no anno, na segunda quinzena do mez de Janeiro para os fins determinados no art. 23 dos estatudos, e extraordinariamente tantas vezes quantas o exigirem os interesses sociaes, por deliberação de seu Presidente, a requerimento da Directoria, de 15 socios em pleno goso de seus direitos e de um em grau de recurso.

Art. 19. A mesa da assembléa geral compôr-se-ha de um presidente, um vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios e sua posse terá lugar oito dias depois da eleição.

Art. 20. Na falta ou impedimento do presidente, ou vice-presidente, seguirá a escala descendente até aos secretarios para occupar a presidencia.

§ 1.º Na falta de todos os membros da mesa presidirá o associado que a assembléa escolher.

§ 2.º O presibente nomeará os secretarios na falta destes.

Art. 21. Compete á assembléa geral:

§ 1.º Eleger a mesa d'assembléa geral.

§ 2.º Eleger a directoria, e a commissão de exame de contas.

§ 3.º Ouvir o relatoria da directoria e o parecer da commissão de exame de contas.

§ 4.º Discutir, pedir esclarecimentos approvar, ou reprovar a conta geral da receita e despeza.

§ 5.º Conhecer sobre questões ou duvidas que se possam suscitar entre a directoria ou desta com algum socio, e deliberar como fôr de justiça.

§ 6.º Julgar em ultima instancia o socio, a directoria e responsabilisal-os perante autoridade competente, sendo necessario.

§ 7.º Tomar qualquer medida que julgar util á sociedade.

§ 8.º Reformar estes Estatutos quando a experiencia mostrar essa necessidade, passada pelo menos o periodo de dez annos.

Art. 22. A assembléa geral extraordinaria não se pederá occupar em assumptos diversos dos motivos de sua reunião.

MUTILADO ILEGÍVEL

BANCO DE PERNAMBUCO

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo a exma. sra. d. Francisca de Carvalho Vital, allegado haver perdido a cautela n. 133, representando 50 acções deste Banco, do valor nominal de duzentos mil reis, com 20 %. realisados; avisa-se a quem interessar possa, que decorridos trinta dias da publicação do presente sem que appareça reclamação de terceiros, será expedida á mesma, nova cautela em substituição da que perdeu-se, e que ficará de nenhum effeito.

Recife, 23 de novembro de 1901.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Banco das Classes

São convidados os senhores accionistas a realisarem até o dia 20 do corrente a 5.a entrada de 10 %. do capital subscripto.

Recife, 4 de dezembro de 1901.

Joaquim Pereira da Silva,
Director-secretario.

COMPANHIA ALLIANÇA

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

SÉDE NA BAHIA

(FUNDADA EM 1870)

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1900

Capital responsavel	2.000:000$000
Capital realisado	100:000$000
Fundo de reserva	600:000$000
Dividendo distribuidos	1.200:000$000
Sinistros pagos	5.200:000$000

Toma seguros sobre propriedades, mobilias, casas de negocio, mercadorias n'alfandega, assim como toda classe de riscos maritimos.

N. B.—Nunca precisou fazer chamadas para pagamento de sinistros.

Durante o seu longo periodo de existencia teve apenas duas unicas questões com seus segurados.

AGENTES EM PERNAMBUCO
AMERICO MENEZES & C.

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

DR. THOMAZ DE CARVALHO

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 60

Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra.—Gonorrhéa antiga.—Cura radical da hydrocele, sem injecção.—Tratamento especial da elephancia (pernas inchadas, carnosidades), das hemorrhoides, sem operação, das aneurismas.—Rheumatismo.—Paralysias em geral.—Hysteria.—Neurasthenia, (esgotamento nervoso, fraqueza geral).

Molestias do utero e ovarios, do estomago e intestinos.

Inhalação de medicamentos electrisados, nas molestias do pulmão e bronchios do larynge.

Molestias da pelle e ulceras.

Consultas e operações todos os dias.
CHAMADOS POR ESCRIPTO.

COMPANHIA SEGURANÇA

Fundada em 21 de janeiro de 1893

COM SÉDE NO PARÁ
á travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	292:640$300
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1900	798:157$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1900	3.666:737$208
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1900	1.292:768$000

Esta companhia faz seguros terrestres maritimos e de cascos, e attende as reclamações dos seus segurados, com a mesma presteza, indemnisando-os sempre após exame dos documentos comprobativos das respectivas reclamações. Esta companhia continúa a trabalhar sob sua exclusiva responsabilidade e declara não fazer perte de suas congeneres; funcionando sua agencia nesta praça com as formalidades da lei, recommendando-se assim ainda mais perante seus segurados.

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. Liberato Castro, secretario
Raymundo Rodrigues Vieira, thesoureiro.
O agente neste Estado,
Manoel de Moura Rolim.

Escriptorio rua do Commercio n. 4, 1.o andar, entrada pela rua do Torres.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento do estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. LOPES PESSOA (clinica medico-cirurgica).

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30, 1.o andar.

Consulta de 1 hora ás 3 da tarde.

Residencia—rua do Aragão n. 1.

Especialidades: molestias de senhora, crianças, febres, pulmões, molestia syphilitica e suas manifestações.

DR. COSTA RIBEIRO (medico operador).

Ex-interno do hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do dr. Carlos Teixeira).

Consultorio á praça do Corpo Santo n. 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3 horas da tarde.

Residencia á rua da Intendencia.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.o andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Madgalena).

DR. EPIPHANIO SAMPAIO (medico-parteiro).

Especialidades: — Febres, Syphilis e molestias de crianças.

Residencia—Fernandes Vieira n. 34.

Consultorio—Rua Marquez de Olinda n. 40.

BACHAREL JOSÉ MANOEL DO REGO BARROS, advogado. Acceita causas civeis e criminaes nos municipios de Serinhaem, Rio Formoso, Barreiros, Ipojuca e nos servidos pela estrada de ferro de S. Francisco.

Reridencia.—Engenho *Ubaca*, municipio de Serinhaem.

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DE
AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemaes e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentarias com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.o ANDAR
Consultas
Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú

Acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio desta companhia á rua do Commercio n. 20, 2º. andar, os seguintes documentos exigidos por lei:

Copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções tudo referente ao nosso anno social findo em 30 de junho passado.

O DIRECTOR SECRETARIO,
Arthur Ll. G. Williams.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE EM 1855

ESTADO FINANCEIRO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Premios obtidos	5.298:566$439
Sinistros pagos	2.954:067$165
Dividendos distribuidos	1.141:000$000

Directores
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
Alfredo Flaviano de Barros.

MONTE-PIO PORTUGUEZ

De ordem do sr. director, scientifico aos srs. socios que, d'esta data em diante, vigorarão os nossos estatutos com as alterações approvadas em sessão especial de assembléa geral de 8 do corrente.

Secretaria da Directoria do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, 9 de dezembro de 1901.

O 1.o secretario,
José Coelho Duarte.

Ao Commercio

Antonio Fernando Teixeira tendo de retirar-se d'este Estado para o do Pará onde pretende fixar residencia, deixa como seus bastantes procuradores aos srs. Augusto Fernandes & C., para todos os seus negocios commerciaes e particulares.

Recife, 10 de dezembro de 1901.

Antonio Fernando Teixeira.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.o andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, na garganta.

AVISO

O abaixo assignado tendo perdido duas apolices da Estrada de Ferro de Ribeirão a Bonito do valor de cem mil reis cada uma e de ns. 1355 e 1358, pede a quem as achou o favor de entregal-as na rua Quinze de Novembro n. 14 ao capitão Amancio de Carvalho que gratificará generosamente apessôa que assim o fizer.

Recife, 13 de novembro de 1901.

Manoel Elpidio dos Santos Moreira.

Egreja de Christo no Recife

RUA FORMOSA, 21

REUNIÕES EVANGELICAS todos os domingos e quartas-feiras ás 7 horas da noite.

ESCOLA PAROCHIAL EVANGELICA todos os dias das 10 da manhã ás 2 da tarde a cargo de habilitada professora crente.

Rev. *Salomão L Ginsburg*,
Pastor.

Residencia do Pastor: Caminho Novo, 106.

ANNUNCIOS

EXPOSIÇÃO ABRANTES

RUA DO BOM JESUS N. 48.

Este estabelecimento tem em exposição variada e completa collecção de caixas de phantasias, bonecos, ramalhetes, jarros, carrinhos, cêstas, chalets, bandolins, machinas, sachets, além do immenso sortimento de peixes, aves, mil objectos emfim de assucar, chocolate, caramellos, etc, destinados a figurar nas arvores do Natal.

Acabam tambem de importar sortimento de *Plums Puddings, Mince-Meet, Beef Suet, Cakes, Lemon e Mixed Peel, Sultanas, Carintes* e essencias de todas as qualidades para preparo de bolos apropriados á épocha.

Espera-se a visita publica.

RUA DO BOM JESUS N. 48.

Abrantes & C.a

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

Receitado por todos os Medicos.
SANDALO BRETONNEAU
Maravilhosos effeitos.
Mes LANCELOT et Cie, PARIS.

HOTEL REPUBLICANO

DE
FRANCISCO DE CASTRO

Excellente comida
Bôa hospedaria.
Por preço modico.

41 RUA DO DUQUE DE CAXIAS 41

ATTESTADO DE OBITO

Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

GELO

Vende-se na fabrica ACTIVIDADE em
OLINDA

Massa de tomate

A massa de tomate de A. J. Madeira & C. é composta unicamente da polpa do tomate.

Seu fabrico póde ser examinado por quem se interessar possa em qualquer hora na nossa fabrica em Olinda.

O respeitavel publico não deve confundil-a com outras a que dão o cheiro com a agua do tomate fresco; são coloridas com preparações chimicas e vendem-se por todo o preço.

A. J. Madeira.

IMPRESSÕES

A typographia deste *Diario* se encarrega de impressões avulsas, fazendo o trabalho com nitidez e por preço barato.

PARA A FESTA DO NATAL

Completo e variadissimo sortimento de calçado no que ha de mais chic e moderno, acaba de receber a loja n. 70, á rua Duque de Caxias, onde o bello sexo encontrará lindas botinas, sapatinhos e sandalias e os distinctos cavalheiros finas botinas, borzeguins, sapatões e sandalias, tudo com a mais reducção possivel em preço de accôrdo com a epocha.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 70.
G. Ferreira Barbosa.

Esta fabrica deseja agentes.

PAPEL DE IMPRESSÃO
VENDE-SE
No escriptorio deste
DIARIO

A MELHOR MEDICAÇÃO
PARA AS
MOLESTIAS UTERINAS
É O
PHENOL BRASILEIRO
DE
ALPHEU RAPOSO
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

COOPERATIVA DE BELEM

LARGO DA ENCRUZILHADA N.
DE
COSTA RAMOS & LINO

Neste estabelecimento de generos alimenticios em grosso e a varejo encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercadorias de primeira qualidade, sendo grande parte das mesmas recebidas directamente.

Por este motivo acham-se os proprietarios deste importante estabelecimento, em condições de poderem competir com aquelles que melhores condições possam offerecer, tendo sempre além de muitos outros artigos:

Superiores vinhos de Collares em quintos e decimos.
Dito virgem em quintos e decimos.
Dito figueira, pipas, quintos e decimos.
Dito clarete e collares em caixas.
Dito do Porto, Zulmira, Santo Antonio, d. Cesar e outras muitas marcas, cognac, vermouth, chá verde fino, dito preto, dito preto e verde commum.

Existindo um serviço de conducção regularmente organisado, as mercadorias compradas neste estabelecimento serão conduzidas á casa do freguez independente do frete.

DOR DE CABEÇA

QUEREIS NÃO SOFFRER?
Usai a NEVROSINA de
Alpheu Raposo
Deposito
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. 16

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

CAXANGA

Elisa Jorgensen avisa ao respeitavel publico que reabrio sua casa de saude neste arrabalde.

Aluga quartos com ou sem comida.

A tratar com a mesma.

Ilha de Caxangá, 1 de Setembro de 1901.

Campas electricas a............ 8$000
» completas a............ 20$000

Todas as qualidades de campas e pertences a preços modicos.

OFFICINA ELECTRICA
N. 46 A—RUA DO APPOLLO N.—46 A
RECIFE

ESTÁ FALANDO BONECO!!!

QUE UVA!!!

Uma sopa de lamber os beiços por 100 rs., uma feijoada com todos seus adubos feita por um cúca bahiana, 400 rs.! um soberbo mocotó valente todas manhãs, 400 rs.! um bem preparado peixe com molho, 500 rs.; e assim é os mais pratos.

Tem bom reservado para dividir as qualidades.

Rua de S. Francisco n. 31
ESTÁ FALANDO BOM!!!

Material Lithographico e Typographico

ACCESSORIOS PARA ENCADERNAÇÃO, ZINCOGRAPHIA E GRAVURA

GRANDE DEPOSITO DAS CASAS *MARINONI, LORILLEUX, FOUCHER, DARBLAY, ALLAINGUILLAUME, CHAIX, PEIGNOT, CHARRON*

RUA NOVA OUVIDOR, 22—RIO-JANEIRO:—E. LAMBERT

Sortimento geral de papeis, tintas pretas e de côres, accessorios para composição, galés, componedores, pinças, escovas para lavar typos, caixas, cortadores de entrelinhas, etc. etc.

Tintas para lithographia, typographia, encadernadores, gravura, zincographia vernizes, pó para dourar, pennas para desenho.

Massa *especial* para rólos feita para o clima do Brasil.

Papeis para jornaes, para obras, para carteiras de cigarros, para encadernação, registros, cartão para cartas de jogar, etc.

Machinas de impressão de todos os tamanhos do afamado fabricante **Marinoni**; accessorios para machinas, peças sobresalentes, frisas, cadarços, tirantes moletão, cunhos, etc.

Motores a gaz, Gazolina, Petroleo, dos fabricantes **Niel** e **Charron,** dynamos, lampadas electricas, carvões, etc.

Para orçamentos, plantas, instrucções para installações de estabelecimentos de impressão ou outros dirigir-se a *E. Lambert, Rio de Janeiro, Caixa 76, endereço telegraphico TERLAMB—RIO.*

A casa encommenda directamente na Europa para os freguezes, sem cobrar commissão, fazendo desconto sobre os preços das fabricas facilitando com condições favoraveis os pagamentos.

Casa Importadora

DE

FERRAGENS
DE
IZABEL DE AZEVEDO
(Viuva de Jacintho de Azevêdo)

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 74

Neste bem conhecido estabelecimento de ferragens e cutelarie encontra-se tambem grande sortimento de lustres e arandelas da bronze e vidro,

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ

JULIA & A. DOEDERLEIN

AVISAM AS SUAS EXM.as FREGUEZAS QUE NO SABBADO, 14 DO CORRENTE, FICA FECHADO O SEU ESTABELECIMENTO, afim de effectuarem a sua mudança para o **N. 44 DA RUA BARÃO DA VICTORIA** onde, a começar de Segunda-feira proxima, aguardarão as ordens de suas exm.as freguezas, esperando que lhes honrem em seu novo estabelecimento com a mesma confiança que até agora lhes teem tão largamente dispensado.

BAZAR DOMESTICO

BOM E VARIADO
SORTIMENTO DE FERRAGENS
e cutelarias
Encanamentos para agua e gaz
MACHINAS DE COSTURAS

CARNEIRO DE SOUSA & C.a
Rua Barão da Victoria
N.o 6

EM LOUÇA AGATH
TEM O
Bazar Domestico
tudo que se possa desejar
CIMENTO PORTLAND

ESPECIALIDADE
EM CANDIEIROS BELGAS

ARMAMENTOS
DE TODAS AS QUALIDADES

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brasil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

Importa e exporta.

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

Grand Prix — Paris 1900

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(*FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO*)

POLVORA DE TODAS AS QUALIDADES
EM VARIAS EMBALLAGENS

Escriptorio—rua do Commercio n. 6

RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL

21—RUA LARGA DO ROSARIO—21

O proprietario deste bem montado restaurant participa aos seus freguezes e amigos, ás illustres familias deste Estado e ao respeitavel publico em geral, que, com a mudança para a propriedade para este fim edificada na mesma rua n. 21, passou por grandes reformas este estabelecimento, onde se encontra não só confortabilidade a satisfazer qualquer que seja a exigencia, como tambem agrado, sinceridade, aceio e especialidade nas iguarias, a preços convidativos. Acha-se habilitado a fornecer qualquer banquet, no bem preparado e vasto salão do primeiro andar deste comfortavel restaurant, ou fóra delle, assim como refeições em casa dos srs. assignantes com pontualidade, pois para isso fez aquisição de bom pessoal.

Uma visita, pois, ao **RESTAURANT MARQUEZ DE POMBAL.**

HYPOSULPHITO DE CAL MARCA BB

EMPREGO EM BANGUÊ

Aloura e augmenta a porcentagem em assucar, garantido.

As amostras acham-se expostas na

REDACÇÃO D'*A PROVINCIA*

e no escriptorio do

AGENTE—CONSTANTINO BARZA

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 2, 1.o ANDAR

Industria Ceramica

Os mais finos e bem acabados productos de barro, quér quanto ao material, quér a mão de obra ou ao cosimento, encontram-se na

FABRICA DO TAQUARY
DE
P. PINTO JUNIOR & C.

A tratar na propria fabrica, estação do Cordeiro da estrada de ferro de Caxangá, ou

A' RUA DO BOM JESUS N. 38, 1.o ANDAR

Moinho Nacional

USAI O PÃO DE FARINHA PURA DE TRIGO

O pão branco, muito branco, está longe de conter todos os principios nutritivos e digestivos que podem ser obtidos do grão do trigo.

As cellulas que compõem o grão do trigo são de duas fórmas: cellulas centraes, que só contêm amido e cellulas exteriores, que encerram os principios mais nutritivos e mais digestivos.

Ora, os moinhos actuaes servem-se do systema de cylindros que esmagam o trigo entre duas peças metalicas. Debaixo de sua acção, as cellulas exteriores laminam-se em pelliculas pardas e ficam isoladas, em prejuizo da bôa qualidade da farinha.

Em duas palavras, a humanidade come o amido e despreza o gluten que é a parte do trigo essencialmente nutritivo, pois não ha materia mais approximada da fibrina da carne.

precisamente o excesso de amido que dá ao nosso pão sua alvura enganadora. Julga-se que quanto mais alvo é o pão, melhor é. O contrario está mais proximo da verdade. O pão muito branco é um dos nossos prejuizos, ou melhor, um dos nossos erros e dos mais perigosos.

Em 1899 um grande industrial, M. Schweitzer, estabeleceu em Paris, no departamento de La Villette, uma grande Usina de moagem e panificação mechanica, hoje em plena actividade, e que entrega á população parisiense mais de 30000 kilos de pão de pura farinha, diariamente.

Vejamos o que diz a sciencia a seu respeito:

Tarnier, professôr da escola de medicina de Pariz, escreveu: « Os ricos como os pobres devem abandonar o uso do pão muito branco e voltar ao uso do pão de farinha (pain de ménage) que é muito mais nutritivo e saboroso ».

Liebig, o grande chimico allemão, diz que nos paizes onde os habitantes comem o pão de familia os homens são mais fortes, de uma saúde mais robusta e as molestias das vias digestivas pouco conhecidas.

Mège Mouriès, celebre pelos seus trabalhos sobre as farinhas e a panificação, escreveu: « O pão do futuro será aquelle que contiver todos os principios assimilaveis do grão do trigo. »

O dr. Remilly se exprime assim: « A farinha obtida pelos moinhos Schweitzer, encerra todos os principios assimilaveis contidos no grão de trigo, o farello inerte é eliminado, assim o pão desta farinha é reconstituinte e conserva por muito tempo sua frescura e bom gosto ».

O dr. Newth, escreveu:

« As farinhas provenientes de cylindros são muito inferiores no ponto de vista da nutrição. Esta farinha é de uma digestão difficil e fatiga o estomago ».

M. A. Muntz, membro do instituto, em seu relatorio apresentado em nome do *Comité d'Agriculture de Paris*, sobre os processos da moagem e panificação do systema Schweitzer, conclue com um primoroso estudo comparativo dos varios systemas de moagem, dando a preferencia ao de Schweitzer, pelos resultados praticos obtidos no consumo de um pão realmente são e nutritivo.

O moinho nacional de Pernambuco adoptou o systema inventado por M. Schweitzer.

uma industria nova neste Estado, que muito póde contribuir para a sua prosperidade e engrandecimento, desde que os senhores agricultores se convençam das vantagens que resultam da cultura do trigo, tão facil quanto a do milho e de maior valôr.

O moinho nacional fornece sementes gratuitamente a quem possuir ou trabalhar em terrenos proprios para a cultura.

SEDE
RUA DA DETENÇÃO
PERNAMBUCO

1889 MANTEIGA PURA D'ISIGNY 1900
BRETEL Frères
EM VALOGNES. — FRANCA
PURA DE LEITE Qualidade Garantida
Producção Diaria: 40 000 kilogrammos
Exposição Universal PARIS 1900 | MEMBRO DO JURY HORS CONCOURS

O JARRO DE SEVRES

LIQUIDAÇÃO PARA ACABAR!

Este grande armazem de louças, vidros, porcelanas e crystaes chama a attenção dos seus amigos e freguezes e especialmente dos senhores noivos, para aproveitarem esta importante liquidação onde encontrarão o mais fino apparelho para jantar e chá, de porcelana esmaltada e ricas guarnições para lavatorio e muitos outros objectos para ornamentação de uma casa.

Candieiros de suspensão e mesa, vidros para consolos e finas escarradeiras de porcelana. Para vêr lindo sortimento! Embalagem garantida.

15—RUA 1.o DE MARÇO—15
MANOEL JOAQUIM PEREIRA

GRANDE FABRICA

DE

CHAPÉOS DE SOL

Ultimas novidades do que ha de mais chic em Paris.

Liquidação a espera de novo sortimento.

Leite Bastos & C.a

6 — RUA DO LIVRAMENTO — 6

ATTENÇÃO!

A NOVA HAMBURGO

RUA DA FLORENTINA N. 20

AOS SEUS FREGUEZES

Avisa que vende seus productos, por preços sem competencia, e recentemente *analysados e approvados pela junta de hygiene*

Deliciosa gazosa em caixa de 24 1/2 garrafas.

Cervejas em caixa ou barrica de 5 a 10 duzias de 1/2 garrafas.

Em seu CAFÉ JARDIM, tambem se retalha e ao copo sem reserva de preço.

E aproveitem pois que a festa se approxima e o *stock* é pequeno.

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSÃO
COSTA LIMA & C.a
RUA DA MADRE DEUS N. 28

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANGUE, CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA,** não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO, CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA BRAGA
DE
GUIMARÃES BRAGA & C.a
RECIFE

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medica mentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

COLLEGIO LUSO-BRASILEIRO

NAZARETH—(PERNAMBUCO)

Tendo do passar este estabelecimento por completa reforma, quer na organisação do corpo docente, quer em acommodações fornecidas aos alumnos internos do estabelecimento, a direcção julga conveniente fazer publico os melhoramentos do Luso para o anno lectivo de 1902. O estabelecimento será transferido para a rua commendador Fernando Lopes, para um edificio completamente em condições hygienicas, acommodações vastas, situado á margem do rio Tracunhãem em frente á estação da linha de ferro.

De todo afastado do centro mais ruidoso da cidade, o LUSO-BRASILEIRO, que tão optimos resultados tem offerecido no seu marchar vertiginoso de tres annos, continuará firme e bem intencionado a fornecer aos seus alumnos bôa educação moral, intellectual e physica. E' assim que este instituto, de creditos já bem conhecidos do povo pernambucano, continuará a abrir as portas á mocidade, dispensando, como sempre, cuidado, carinho e solicitude. Escusado será dizer que o credito que consolida o COLLEGIO LUSO-BRASILEIRO é determinado pela sua incontestavel superioridade d'orientação pedagogica, pela excellente educação nelle distribuida com igualdade e ainda pela positiva superioridade numerica de approvações obtidas nos exames de preparatorios diversos no Gymnasio Pernambucano sobre todos os estabelecimentos das cercanias. Sempre o LUSO-BRASILEIRO forneceu e continuará a fornecer alimentação sadia e abundante, excellente pessoal docente, hygiene, optimos principios de moralidade, predicados que têm compellido os paes e tutores a preferirem o referido instituto, preferencia que a direcção, aliás, agradece muito cordialmente. Além do serviço espiritual do COLLEGIO LUSO-BRASILEIRO que será distribuido com a maxima regularidade, será creada a aula de musica a piano e violino dirigida por habil professor. Estas aulas serão distribuidas de forma a não interromper o horario de estabelecimento. A direcção aproveita a oportunidade de scientificar ás familias carpinenses e mesmo áquellas que procuram estacionar nesta prospera cidade a bem de sua saúde que, sendo a distancia movida a linha de ferro de Carpina e Nazareth, muito facilmente podem educar seus filhos, sahindo ás 9 horas e 50 minutos da manhã com demora de 20 minutos, para voltar ás 4 horas da tarde.

Condições de matriculas para 1902:

Alumno interno—trimestre	160$000
Alumno interno — joia de entrada	30$000
Alumno semi-interno—trimestre	85$000
Alumno semi-interno — joia de entrada	20$000
Alumno externo—curso primario	18$000
Alumno externo — curso secundario	30$000

P. S.—Se a roupa ficar a cargo do Collegio os internos pagarão mais 15$000 por trimestre.

Nazareth da Matta, 14 de novembro de 1901.

José Peixe Sobrinho,
Director.

FRANCISCO GUILHERME
AGENCIAS E COMMISSÕES
PERNAMBUCO

AGENTE

Precisa-se de um *activo agente* para a venda dos *instrumentos de musica e de cordas* de Saxe, de uma fabrica bastante acreditada no Brasil.

As propostas, acompanhadas de referencias, devem ser dirigidas a S. O. 5324, ao cuidado de Rudolf Mosse, Leipzig, Allemanha.

Importante aos surdos

Os Tympanos artificiaes em ouro do Instituto Hollebeke, são reputados os unicos efficaces, contra a SURDEZ E ZUMBIDOS NA CABEÇA E NAS ORELHAS. Em virtude de um fundo permanente sustido pelos donativos dos pacientes agraciados, este Instituto é autorisado a mandal-os gratuitamente ás pessôas que não os podem adquirir. Dirigir-se a Hollebeke's Institute, Kenway-House Earl's Coutr, Londres W. Inglaterra.

A' CASA LAEMMERT

(LIVRARIA)

Acaba de chegar um enorme sortimento de artigos de papelaria para as festas de fim de anno,—folhinhas, chromos carteiras etc., etc.

RUA DA CADEIA N. 4—RECIFE

CASA DA FORTUNA

LOTERIAS
DA
Capital Federal

EXTRACÇÕES DIARIAS

Os bilhetes destas acreditadas loterias acham-se á venda na antiga e conceituada

CASA DA FORTUNA
RUA 1.o DE MARÇO N. 23
MARTINS FIUZA & C.
Caixa do correio n. 155
Endereço telegraphico—Fiuza

TISICA

Só morre quem não fizer uso da maravilhosa Solução de Chlorydro Phosphato de Cal Creosotada.

(Formula do Dr. Simões Barbosa)

PREPARADA POR
A. Raposo & Moraes
Deposito
Rua Marquez de Olinda n. 61

MELLIN'S FOOD

Alimento para creanças e invalidos

Uma das primeiras farinhas já bem conhecidas pela distincta classe medica para ser recommendada com preferencia a qualquer outro similar para uso de alimentação de creanças e invalidos.

Não devem-se confundir o alimento de Mellin com outras farinhas, pois o alimento de Mellin sobre todos os rotulos leva assignatura em tinta azul do seu inventor G. Mellin.

Lacto Glycose de Mellin o alimento Sactifero

E' a mesma preparação que o alimento de Mellin, porém, com a addição durante o processo de fabricação do leite puro e fresco de vacca.

Só precisa ser misturado com agua quente para fazel-o prompto o uso immediato.

Biscoutos nutritivos de Mellin

Um regalo para pessôas fracas, contêndo quasi 50 % de alimento de Mellin.

A' venda nas principaes casas e unicos depositarios do

Mellin's Food Ld. London
ABRANTES & C.
48—RUA DO BOM JESUS—48

AGUA DE MOURA

GAZOSA NATURAL

Excellente agua de mesa para cura certa do estomago, rins e figado

Vende-se nas principaes mercearias

AGENTE
AMERICO DE MENEZES & C.
60—RUA DO BOM JESUS—60

ATTENÇÃO

Charutos finos dos fabricantes Dannemann & C.a e Poock & C.a, do Rio Grande, cigarros fabricados com fumos escolhidos, bolsas para fumo e fumos das melhores procedencias e todos os artigos deste ramo de commercio só se encontram por preços modicos na—TABACARIA LUSITANA,—á rua Marquez de Olinda n. 1, de M. A. Ramos & C.a, telephone n. 622.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Felippe Duarte Pereira e sua mulher convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que fazem celebrar por alma de seu nunca esquecido primo e amigo, o **dr. José Hygino Duarte Pereira,** na matriz da Bôa-Vista, no dia 17 do corrente, terça-feira ás 8 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, confessando-se antecipadamente gratos pelo acto de caridade e religião a todos aquelles que comparecerem.

Dr. José Hygino Duarte Pereira

Bernardo José da Camara, sua mulher e filhos, dr. Joaquim José da Camara, sua mulher e filhos, dr. Luiz José Pereira Simões e sua mulher (ausentes), Catharina Eulalia da Camara Sampaio e filhos, Elvira Halliday da Camara e filha, Erin Berard da Camara e filhos, cunhados e sobrinhos do **dr. José Hygino Duarte Pereira,** fallecido no Mexico, possuidos do mais doloroso sentimento por tão inesperado acontecimento, convidão aos seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem as missas que mandão rezar por sua alma no dia 17 do corrente setimo do seu fallecimento, na egreja do Espirito Santo e na capella do engenho Cuyambuca, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já eternamente agradecidos por esse acto de religião e caridade.

Dr. José Hygino Duarte Pereira.

Manoel Nascimento Ferreira Castro, manda celebrar missas: na Egreja de S. Pedro em Olinda por alma do seu amigo **Dr. José Hygino Duarte Pereira,** ás 7 horas da manhã do dia 17 do corrente setimo dia do seu fallecimento.

Dr. José Hygino Duarte Pereira

Dr. Barretto Sampaio e sua senhora, dr. Octaviano de Siqueira e sua senhora, mandando celebrar missas no dia 17 do corrente ás 8 horas na igreja do Espirito Santo pela alma seu presado tio **dr. José Hygino,** convidam seus parentes e amigos e os do fallecido, antecipando-lhes desde já seus agradecimentos os mais sinceros.

Bento Barbosa Magalhães
SETIMO DIA

Senhorinha Barbosa Magalhães, seus filhos, nora, netos e Antonio J. de Souza Martins agradecidos a todos que compareceram ao enterro do seu nunca esquecido esposo, pai, sogro, avô e amigo **Bento Barbosa Magalhães,** convidam os seus parentes e amigos a assistirem os suffragios que, por alma do mesmo fallecido, serão celebrados na terça-feira, 17 do corrente, na matriz do Corpo Santo, pelas 8 horas da manhã, hypothecando desde já a maior gratidão por esse acto de religião e caridade.

João Lobo Ferreira

Francisca Rego Ferreira e seus filhos, João Francisco Borges Ferreira e sua familia, João Pereira Rego e sua familia, Manoel Gomes Ferreira e José Miranda Lima, agradecem a todos que compareceram ao enterramento e acompanharam de Chá de Carpina ao cemiterio de Santo Amaro o corpo de seu presado marido, pae, filho, irmão, genro, cunhado, amigo e socio **João Lobo Ferreira** e convidam aos parentes e amigos a assistirem as missas que mandam rezar na egreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, antecipando seu reconhecimento aos que comparecerem.

MUTILADO

Aluga-se na secretaria da Santa Casa as seguintes:

Recife

Rua Marquez de Olinda n. 57, 1º e 2º andar.
Idem idem n. 53, 1º idem.
Idem idem, n. 33, loja e 2º idem.
Rua da Madre de Deus n. 10, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 14. idem idem.
Rua Dr. José Muniz n. 134, loja.
Idem idem n. 16, casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, loja, 2º e 3º andar.
Rua da Moeda n. 49, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 47, casa terrea.
Rua do Amorim n. 60, idem idem.
Idem idem n. 62, idem idem.
Rua do Vigario n. 27, 1º e 2º andar.
Rua Burgos n. 21, casa terrea.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem idem n. 92, casa terrea.
Idem idem n., sobrado de 1 andar atraz da egreja do Pilar.

ALUGA-SE uma excellente casa, para moradia, sita no Monteiro, no chamado sitio da Cannafistula. A tratar com o dr. Baptista Fragoso, á rua Barão da Victoria n. 16.

ALUGA-SE a casa n. 177 á rua Visconde de Goyanna. A tratar na rua do Brum n. 55.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BANHOS DE MAR—Quem precisar tomar banhos de mar deve ir á Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, primeiro estabelecimento da America do Sul, neste genero, e o mais barato do mundo.
Diarias de 4$300 a 5$000 e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BERIBERI—Cura-se com os banhos de mar na Estação Balnear da cidade do Rio Grande do Sul, onde as diarias do hotel são 4$300 e 5$000 para pensionistas e 8$000 para passageiros de menos de 15 dias.

BOA ACQUISIÇÃO: vende-se uma armação imissiba, em uma das principaes ruas da cidade, ponto importantissimo para qualquer negocio. A tratar á rua Duque de Caxias n. 70.

CAIXEIRO. Precisa-se de um, compratica de Padaria ou sem ella, dando referencia de sua conducta: a tratar na rua do Pinho n. 7.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

CHUMBO VELHO: compra-se qualquer quantidade, á travessa da Madre de Deus n. 15. Paga-se melhor de que em outra parte.

ENCANADOR de gaz e agua: Miguel Pereira do Rego, com officina na rua 28 de Setembro, antiga do Calabouço n. 15.

ESTAÇÃO BALNEAR DO RIO GRANDE DO SUL—Este estabelecimento recebe pensionistas a 4$300 e 5$000 diarios (quarto e comida) e passageiros cuja demora for menor de 15 dias a 8$000 diarios.

FUMOS saborosos, charutos finos e cigarros especiaes, na Tabacaria Luzitana, rua Marquez de Olinda n. 1.

LEIS DO ESTADO: vende-se a collecção de leis do Estado deste anno, no escriptorio deste *Diario*.

LOCOMOVEL: vende-se uma, por preço muito barato: a tratar nesta typographia.

MERCEARIA: vende-se uma bem afreguezada, pouco capital e commodos para familia: á tratar na mesma, no encanamento n. 27 — Poço da Panella.

PASTEIS para a festa, muito bem feitos: preparam-se na rua Nunes Machado (antiga da Soledade) n. 62.

PRELO vende-se um prelo para imprimir um jornal maior do que *A Provincia*, por preço muito reduzido: a tratar nesta typographia.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

TIJOLOS de alvenaria grossa, prensados, de ladrilho, o que ha de melhor no genero, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

TELHAS francezas e romanas, impermeiaveis, da fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

VENDE-SE: tres caldeiras *Lancashire*, de 30 pés de comprimento por 7 de diametro, de uma pressão de 125 lbs. por pollegada; têm as mesmas apenas tres annos de uso e acham-se em excellentes condições. Todos os pertences são da melhor qualidade. Para mais informações dirigir-se-ha aos srs. Pereira Carneiro & C.ª, Recife, ou ao Moinho Inglez, rua da Gambôa n. 1, Rio de Janeiro, onde as mesmas podem ser vistas.

LEILÕES

PEDIDO

O agente de leilão F. I. Pinto, pede aos srs. que teem mobilias, pianos, quadros, jarros, espelhos, machinas, fazendas, miudezas e ferragens em seu armazem da rua do Bom Jesus n. 45 limitadas se dignem retiral-as no prazo de 8 dias, sob pena de serem vendidas em leilão dos dias 17, 18 e 19 do corrente, ao correr do martello e sem reserva de preço da maneira seguinte:
A saber:

Terça-feira, 17

Os pianos, machinas e mais objectos em bom estado, existentes na frente do mesmo armazem.

Quarta-feira, 18

As miudezas, fazendas, ferragens e vidros.

Quinta-feira, 19 (em continuação)

Os moveis, machinas e mais objectos existentes no fundo do armazem, muitos dos quaes estragados e que ali se achão ha mais de dez annos.
Recife, 10 de dezembro de 1901.

AGENTE MARTINS

LEILÃO DE JOIAS E BRILHANTES

NO

MONTE DE SOCCORRO

O agente Martins, autorisado pelo conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro, fará leilão das cautelas que não forem resgatadas nem reformadas até a vespera do dia 17 do corrente.

TERÇA-FEIRA, 17 DO CORRENTE

A's 11 horas do dia

40500	40579	40619	40673	40705	40810
40510	40582	40620	40674	40706	40811
40513	40583	40626	40677	40707	40813
40514	40585	40631	40678	40709	40814
40522	40586	40633	40679	40710	40816
40532	40587	40638	40680	40723	40820
40533	40588	40639	40681	40732	40823
40542	40589	40641	40682	40733	40824
40544	40590	40642	40683	40738	40825
40548	40591	40643	40684	40740	40826
40550	40592	40644	40686	40742	40829
40552	40595	40647	40687	40752	40834
40554	40596	40650	40689	40757	40835
40555	40597	40651	40690	40764	40838
40557	40601	40652	40692	40766	40840
40559	40603	40653	40693	40772	40841
40561	40604	40658	40695	40775	40842
40567	40607	40661	40696	40779	40844
40568	40610	40663	40699	40784	40846
40573	40612	40665	40700	40793	40848
40574	40614	40669	40702	40795	.....
40575	40617	40670	40703	40801	.....
40578	40618	40672	40704	40809	.....

E mais as cautelas 40170, 40235, 40247 e 40255.

AGENTE BURLAMAQUI

LEILÃO

Quarta-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS, EM 2.º LEILÃO.

No armazem á rua do Imperador n. 41.

DE CASAS TERREAS E TERRENO

O agente acima, por mandado do dr. juiz do civel, vende as seguintes casas: á rua do Ipiranga, freguezia de S. José uma bôa casa terrea n. 2 B, com portão para a rua Marquez do Herval; um terreno no Peres, (Afogados) com 170 palmos de frente e 335 de fundo, todo arborisado; uma casa em Bôa Viagem, pertencente ao espolio de José Gôrdo.
Em 3.º leilão, por mandado do dr. juiz de orphãos, a casa terrea n. 5 á travessa das Pernambucanas, freguezia da Graça.
Em 3.º leilão, por mandado do illm. sr. dr. juiz seccional, a requerimento do sr. consul de Portugal, a casa terrea sita á travessa da Mangueira, freguezia do Poço da Panella, pertencente ao espolio de Manoel de Souza Barros.
Em 2.º leilão o predio de um andar e bom quintal em solo proprio, á rua da Intendencia esquina da rua das Nimphas n. 65.
A formosa casa em Caxangá á rua de S. Francisco de Paula, com frente de azulêjo e 2 portas de ferro ao lado, e a casa terrea com sotão á rua Fernandes Vieira n. 3 em solo proprio.
Os srs. pretendentes podem examinar as referidas casas e para informações no escriptorio do referido agente.

Quinta-feira, 19 do corrente

A'S 10 HORAS.

Os moveis existentes na casa n. 266 á rua Augusta, por mandado do ill. sr. dr. juiz de orphãos, e ao correr do martello.

CHAPÉOS 200 DUZIAS

LEILÃO

EM CONTINUAÇÃO

De chapéos moles de feltro, pêllo de lebre e lã de diversas qualidades.

Quinta-feira, 19 do corrente

A'S 11 HORAS

NA RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 15

O agente Gusmão autorisado fará leilão dos chapéos acima descriptos em lote á vontade dos compradores.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O paquete **RIO FORMOSO**, (commandante Sá Pereira) segue nestes dias para **Rio de Janeiro e Santos.**

O paquete **BEBERIBE**, (commandante M. Andrade), segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

O paquete **JABOATAO**, (commandante Guennes Wanderley), segue no dia 21 do corrente ás 4 horas da tarde para **Macció, Penedo, Aracajú, e Bahia.**

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPESCH-IFFAHRTS-GESELLSLHAFT

O vapor **BELGRANO**, é esperado da Europa até o dia 25 do corrente mez, e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

VAPOR NACIONAL

SATELLITE

Esperado do sul por estes dias e seguirá logo depois para **Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**
Para carga, passagens e valores trata-se com

Amorim Silva & C.
RUA DO BOM JESUS N. 18
1º ANDAR

LLOYD BRASILEIRO

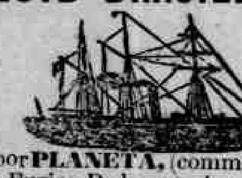

O vapor **PLANETA**, (commandante 1.º tenente Eurico Pedroso), é esperado dos portos do sul no dia 17 do corrente e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.
Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10. dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

LINHA LAMPORT & HOLT

O vapor **CERVANES**, é esperado dos portos do sul até o dia 21 do corrente e seguirá depois de pequena demora para **New-York.**
Para passagens carga e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

O patacho **MIRTH.**, é esperado do sul n'estes poucos dias e seguirá depois de pequena demora para o **Rio Grande do Sul.**

Para carga trata-se
NA
Rua do Commercio n. 26 1º andar

ROYAL MAIL STEAM NAVEGATION PACKET COMPANY

O paquete **THAMES**, (commandante F. Messervy) é esperado dos portos do sul, até 15 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton.**

O paquete **DANUBE**, (commandante L. R. Dickinson), espera-se da Europa até 19 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Buenos-Ayres**, com escala por **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.**
Passagens para Hamburgo, Bremen, Antuerpia, Rotterdam e outras cidades continentaes são emittidas nos mesmos termos que as de Southampton.
Aos carregadores se previne que esta companhia estabeleceu viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, de modo que as cargas destinadas a estes dois ultimos portos, conduzidas pelos seus paquetes, sejam baldeadas no primeiro dos referidos portos.

AMORIM IRMÃOS & C.ª
3— RUA DO BOM-JESUS N. —3

EDITAES

EDITAL

Impostos de decimas e terrenos baldios

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que, com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Graça, Poço da Panella, Afogados e Varzea, relativos ao semestre de julho a dezembro corrente, primeiro do exercicio de 1901 a 1901.
Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas de 10 % a 25 % de conformidade com o art. 17 do regulamento de 6 de julho de 1892.
Recebedoria do Estado em 10 de dezembro de 1901.
O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do exm. sr. dr. prefeito, faço saber a todos os que fizerem uso de machinas á vapor em seus estabelecimentos ou officinas inclusive as estradas de ferro do municipio, que do 1.º de fevereiro de 1902 em diante deverão empregar machinistas e foguistas competentemente habilitados na forma do art. 5.º da secção 1.ª do capitulo unico do titulo 6.º da lei municipal n. 4, ou quanto aos primeiros habilitados em um exame perante a commissão municipal de exames e vistorias na conformidade dos arts. 2.º e 3.º da mesma secção; assim como que os geradores de vapor, caldeiras locomoveis, motores a vapor e recipientes de capacidade superior a cem litros no qual as materias a elaborar são aquecidas pelo vapor gerado em caldeira distincta, só poderão ser postos em serviço depois de submettidos á prova de capacidade de que trata o art. 12 da secção 2.ª do mesmo capitulo, sob penas estatuidas nos arts. 35 e 37 da secção 5.ª do citado capitulo.
Para aquelles que não satisfizerem as condições do art. 5.º do capitulo unico do titulo 6.º, fica designado o dia 7 de janeiro de 1902 para ter logar o respectivo exame perante á commissão nomeada.
O prazo da inscripção para taes exames termina improrogavelmente no dia 31 do corrente mez.
As provas de capacidade á que se refere o presente edital serão dadas em vistorias feitas pela commissão municipal regularmente nos mezes de janeiro e junho, e extraordinariamente antes da installação de qualquer fabrica ou de serem postos em serviço os machinismos sujeitos a ditas provas. Os interessados as deverão requerer á Prefeitura com antecedencia nunca inferior a oito dias.
Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 1 de outubro de 1901.
O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.
Faz saber pelo presente que no dia 19 do corrente, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, o bem abaixo mencionado, penhorado pela Fazenda Municipal:
A chacara nº. 45, á Estrada do Monteiro, freguezia do Poço, com 3 portas e 4 janellas de frente, em um oitão, 2 portas e 4 janellas do lado do poente e do lado do nascente 2 janellas e 3 portas, com diversas salas e quartos, cozinha fóra e quarto para criado, mede de frente 13 metros e 5 centimetros e de fundo 20 metros e 10 centimetros, toda murada, jardim na frente com gradil de ferro e portão, avaliada por 27:000$000 e vae á praça por execução da Fazenda Municipal, contra Candido Alcoforado.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco, aos 10 dias do mez de dezembro do anno de 1901. Subscrevo e assigno. Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, o subscrevi.
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1901.

Manoel Rodrigues Nogueira Lima, lançador municipal, faz sciente aos srs. contribuintes de impostos de porta aberta, da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, abaixo mencionados, que de conformidade com o orçamento em vigor lhes ficam marcado o prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente edital, para fazerem suas reclamações por meio de petições dirigidas ao exm. sr. dr. prefeito.

	Valor locativo ANNUAL
Arco da Conceição	
N. 2 José Floriano Campos, bilhetes de loterias	200$000
Ns. 4 e 6 João Fernandes de Carvalho, bazar de charutos	400$000
S/n Juvenal Francisco Machado, kiosque	$
Caes da Alfandega	
N. 3 Seixas Irmão, armazem de bacalhão	1:500$000
N. 7 Pereira de Faria, armazem de estiva	600$000
N. 2 José Gonçalves da Costa, armazem de estiva	1:200$000
N. 4 E. Brandão & C., casa de pasto	600$000
Rua Marquez de Olinda	
N. 1 M. A. Ramos & C., deposito de charutos	1:000$000
1.º andar, Targino Cesar, alfaiataria	300$000
N. 3 Luiz Nauhus, relojoaria	200$000
N. 3 A. Victor Grandim, relojoaria	300$000
Ns. 5 e 9 Melill Beittem & C., armazem de fazendas	2:000$000
N. 11 Salvador de Araujo, loja de calçados	1:200$000
N. 13 Agente Gusmão, agencia de leilões	2:000$000
N. 15 Facundes Monteiro & C., agencia de commissões	1:000$000
N. 17 Alfredo de Oliveira Bastos, armazem de miudezas e ferragens	2:000$000
N. 19 A. Vieira & C., armazem de fazendas	2:400$000
N. 21 Ramos Geppert, armazem de fazendas	3:000$000
N. 23 Moreira Lima & C., armazem de fazendas	3:600$000
N. 25 Gomes de Mattos, armazem de miudezas	4:800$000
N. 27 Antonio da Silva & C., tabacaria	1:000$000
N. 31 Francisco Azevedo & C., armazem de fazendas	1:200$000
N. 31 A. Bulher & C., armazem de fazendas	3:000$000
N. 33 1.º andar, Antonio Martins Carvalho, escriptorio de commissões	400$000
Ns. 33 e 35 Affonso Maia & C., armazem de fazendas	2:000$000
N. 37 Costa Campos & C., loja de calçados	840$000
N. 39 Francisco Lauria, armazem de miudezas	1:200$000
N. 41 João da Silva Faria, drogaria	800$000
N. 45 Frederico A. da Costa, loja de fazendas	800$000
N. 47 Annanias Gonçalves Coimbra, loja de fazendas	600$000
N. 47 1.º andar, Sebastião Filho & C., escriptorio de commissões	400$000
N. 49 J. Correia Lobo, officina de alfaiate	600$000
N. 51 Fulco Paulo & C., officina de alfaiate	1:000$000
N. 51 1.º andar, Menezes & Irmãos, escriptorio de commissões	600$000
N. 53 Oliveira Motta, bazar	400$000
N. 53 A J. J. Torres Costa, loja de louça	400$000
N. 55 Antonio P. de Azevedo, armazem de miudezas	800$000
N. 57 Moreira Braga, armazem de ferragens	600$000
Ns. 59 e 61 A. Raposo Moraes, pharmacia	1:800$000
N. 63 Mendes Lima & C., armazem de bacalhão	3:000$000
N. 2 Marcelino Fontes & C., mercearia	1:400$000
N. 2 1.º andar, Constantino Barza, escriptorio de commissões	1:000$000
N. 4 Laemmert & C., livraria	3:000$000
N. 6 Companhia de Fiações e Tecidos, deposito	1:200$000
N. 8 Barboza Primo & C., lythographia	3:000$000
N. 10 Manoel G. de Souza, lythographia	600$000
N. 12 Napoleão de Albuquerque, barbeiro	500$000
N. 14 Carlos Haliday & C., armazem de ferragens	2:000$000
Ns. 16 e 18 Olyntho Jardim, armazem de fazendas	3:000$000
N. 18 1.º andar, Jorge Stevens, escriptorio de commissões	800$000
Ns. 20 e 22 Rodrigues Lima & C., armazem de fazendas	3:000$000
N. 24 Companhia de Drogas, armazem de drogas	3:600$000
N. 26 Manoel Francisco Irmãos, loja de miudezas	1:000$000
N. 30 1.º andar, Max Drechsler & C., armazem de seguros e commissões	1:000$000
N. 32 Epiphanio Gonçalves & C., loja de miudezas	800$000
N. 34 E. Kauffman & C., armazem de estivas	1:600$000
N. 36 Frederico & C., armazem de pelles	1:500$000
N. 36 1.º andar, Companhia de Seguros Sul America, agencia	800$000
N. 38 Herdeiros de M. Cardoso Ayres, papelaria	1:200$000
N. 38 1.º andar, Ildefonso Rego, armazem de commissões	400$000
N. 40 Guimarães Filho, armazem de miudezas	1:200$000
Ns. 42 e 44 Albino Silva & C., armazem de ferragens	3:000$000
N. 46 Gonçalves Vianna, escriptorio de consignações	500$000
N. 48 Bernet & C., armazem de fazendas	6:000$000
N. 50 Joaquim Gonçalves Cunha & C., armazem de fazendas	3:000$000
N. 52 Silva Manta, armazem de miudezas	1:200$000
N. 56 Antonio Duarte C. Vianna, armazem de miudezas	2:200$000
N. 56 1.º andar, Leal Irmão, escriptorio de commissões	1:200$000
N. 58 1.º andar, Fabricio Wanderley, escriptorio de commissões	400$600
N. 58 Cunha Costa & C., loja de ferragens	800$000
N. 60 Guimarães Braga, armazem de drogas	2:000$000
N. 62 Gonçalves Cunha & C., armazem de fazendas	2:400$000
N. 66 Miranda Souza & C., armazem de ferragens	2:500$000
Rua do Bom Jesus	
N. 4 Manoel Ferreira Bartholo, escriptorio de commissões	1:800$000
N. 6 B. de Senna Pontual, escriptorio de commissões	1:440$000
N. 10. Companhia de Seguro Imperial, agencia	600$000
N. 16 José Antonio Queiroz, officina de calçados	240$000
N. 18 1.º andar, Amorim Silva & C., escriptorio de commissões	800$000
N. 20 J. H. Carls, Lytographia	1:200$000
N. 22 H. Rouquayrol, pharmacia	1:000$000
N. 24 1.º andar, Caixa Geral das familias, agencia de seguros	500$000
N. 24 G. Freitas & C., pharmacia	800$000
N. 26 Banco de Credito Real, agencia	1:500$000
N. 28 Jorge Artora & Irmão, loja de fazendas	480$000
N. 30 Candido Ferreira Cascão, escriptorio de commissões	500$000
N. 32 Banco do Recife, agencia	3:000$000
Ns. 34 e 36. Nery da Fonseca & C., typographia	5:000$000
N. 33 Pestana dos Santos & C., mercearia	720$000
N. 40 Antonio Braga, barbeiro	600$000
N. 40 1.º andar F. A. Gomes de Mattos, escriptorio de commissões	300$000
N. 44 Silveira Santos & C.ª, tabacaria	600$300
N. 48 Abrantes & C.ª, mercearia	1:200$000
N. 52 Mello Costa, funilaria	800$000
N. 56 1.º andar A. Bockman & C.ª, escriptorio de commissões	800$000
N. 58 L. A. Salazar, armazem de miudezas	800$000
N. 60 Amancio Menezes & C., escriptorio de commissões	800$000
N. 52 Theodoro Just, escriptorio de commissões	1:000$000
N. 62 1.º andar Hartmann & C.ª, agencia de commissões	840$000
N. 64 J. S. Carreiro, alfaiataria	1:000$000
N. 1 Alfredo de Sá Carneiro, barbeiro	200$000
N. 1 1.º andar Alvares Quintal, escriptorio de commissões	500$000
N. 1.º andar Justo Teixeira, escriptorio de commissões, sala da frente	360$000
1.ª Companhia de Tecidos Paulista, escriptorio de commissões	600$000
Ns. 3 e 5 Amorim Irmãos & C.ª, agencia de vapores e commissões	1:680$000
N. 5 1.º andar Borstelmann & C.ª, agencia de vapores	1:500$000
N. 7 Souza Pinheiro, escriptorio de commissões	1:000$000
N. 7 1.º andar Tirco Pontes, escriptorio de commissões	400$000
N. 11 1.º andar, Souza Nogueira, escriptorio de commissões	300$000
N. 13 José da Costa Caseiro & C.ª, mercearia	500$000
N. 15 João Barbosa de Freitas Cordeiro, bilhar	1:000$000
N. 15 1.º andar Barão da Soledade, escriptorio de commissões	480$000
N. 19 Wanderley Bastos, escriptorio de commissões	400$000
N. 21 Braz Januario Fernandes, sapataria	480$000
N. 25 1.º andar João Joaquim de Mello, escriptorio de commissões	400$000
N. 27 Alves Santos & C., mercearia	600$000
N. 29 Luiz de França Rego, barbeiro	300$000
N. 33 Companhia Indemnisadora e Seguros	$
N. 35 Rocha Faria, pharmacia	960$000
N. 37 José Lopes da Costa & C.ª, taverna	300$000
N. 39 João Braga, alfaiataria	300$000
N. 41 Marcelino Lins & C.ª, deposito de charutos	1:200$000
N. 43 Paulino A. Lins Caldas & C.ª, deposito de charutos	1:200$000
N. 43 A Ferreira da Silva, taverna	300$000
N. 45 F. J. Pinto, agencia de leilões	1:044$000
N. 45 1.º andar Amaral Silva, escriptorio de commissões	240$000
N. 45 1.º andar Joaquim Alvim, escriptorio de commissões	300$000
N. 47 Menezes & C., barbeiro	300$000
N. 49 Eugenio de Almeida, botequim	800$000
N. 51 Hermenegildo A. de Assis, barbeiro	240$000
N. 53 José Moreira, taverna	480$000
N. 55 José Lopes da Silveira, bilhetes de loterias	360$000
N. 55 A Antonio J. C. de Souza, sapataria	300$000
N. 59 Francisco Silveira, alfaiataria	300$000
N. 61 Mackine Cottem Limited, armazem de linhas em grosso	1:600$000
Rua Thomé de Souza	
N. 1 Alonso & C.ª, casa de pasto	480$000
N. 3 Felippe Cruz, botequim	300$000
N. 5 Manoel da Silva, botequim	360$000
N. 2 Ramos & C.ª, casa de pasto	600$000
N. 4 José Alves, casa de pasto	480$000
N. 6 Antonio Kystas, quitanda	300$000
N. 8 Bento Rodrigues, casa de pasto	800$000
N. 10 Senhorinha Fernandes, taverna	
N. 12 Domicio Jeronymo de Carvalho, bilhetes de loterias	240$000
N. 14 Vicente A. Garcia, casa de pasto	240$000
Rua dos Torres	
N. 4 Francisco Dias Torres, botequim	360$000
N. 14 Miranda & C., taverna	240$000
N. 20 Rodrigues Machado, taverna	500$000
Largo do Corpo Santo	
N. 6 Guimarães Valente, mercearia	960$000
N. 5 Alberto Machado, escriptorio de commissões	360$000
N. 5, 1.º andar Celso Clementino, escriptorio de commissões	400$000
N. 7 Custodio Martins, escriptorio de commissões	300$000
N. 9 Demetrio Rodrigues, hotel	600$000
N. 11 Pereira Carneiro & C. armazem de xarque	3:000$000
N. 13 Ulysses Ponce de Leon escriptorio de commissões	800$000
N. 15 Medeiros & C. escriptorio de commissões	800$000
N. 17 A. B. Rosa Borges, armazem de xarque	1:000$000
N. 17, 1.º andar, o mesmo, escriptorio de commissões	1:000$000
N. 19 Moura Borges & C., escriptorio de commissões	900$000
N. 21 Viuva Julia Costa, maçames	200$000
N. 23 Barros Gomes, barbeiro	360$000
N. 25 Ferreira & Irmão, deposito da Fabrica de Tecidos da Bahia	540$000
N. 27 Marcos de Almeida Lima, loja de selleiro	300$000
Rua do Vigario Tenorio	
N. 1 Silva Maia & Bastos, armazem de xarque	1:200$000
N. 5 Santos Lima, armazem de cereaes	1:500$000
N. 5 1.º andar, Raymundo Seixas, escriptorio de commissões	480$000
N. 19 Carlos Rabello, escriptorio de commissões	360$000
N. 25 M. M. da Nora, armazem de xarque	1:000$000
N. 23 Florindo José Baptista, taverna	400$000
N. 2 Balbino de Faria, hotel	1:200$000
N. 4 João Pontes, armazem de maçames	800$000
N. 6 Marcellino Martins Gertcia, taverna	400$000
N. 8 João A. da Silva Santos, maçames	600$000
N. 12 Francisco Peres, officina de calçados	180$000
N. 14 Viuva Siqueira, casa mortuaria	300$000
N. 18 José Cupertino de Moraes, officina de torneiro	240$000
N. 26 Agente Pestana, escriptorio de commissões	360$000
Travessa do Vigario	
N. 1 Sant'Anna & C. barbeiro	300$000
N. 3 Joaquim Gomes da Silva, botequim	240$000
N. 3 A. Maria Virginia, quitanda	240$000
Rua D. Maria de Souza	
N. 7 Philomena Augusta Pereira de Mello, quitanda	360$000
N. 8 Margarida Alves Ferreira, quitanda	360$000

EDITAL

2.º DISTRICTO MILITAR

De ordem do sr. coronel Pedro Antonino Nery, commandante interino do 2.º districto Militar, chamo concurrentes para o fornecimento de viveres necessarios as forças desta guarnição no 1.º semestre do anno proximo vindouro, e forragens para os animaes, ficando marcado o dia 16 do mez corrente para a abertura das propostas que se effectuará no Quartel General as 12 1/2 horas do referido dia, devendo os proponentes apresentarem com antecedencia de 24 horas as suas propostas devidamente selladas e em cartas fechadas; os generos e forragens a contratar são os seguintes:

Arroz branco, kilo.
Aletria, kilo.
Assucar especial, kilo.
Assucar de 1.ª, kilo.
Dito de 2.ª, kilo.
Dito de 3.ª, kilo.
Azeite doce de Lisbôa, litro
Aguardente de canna, litro.
Bacalhão de caixa, kilo.
Bacalhão de barrica, kilo.
Batatas portuguezas, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Banha de porco, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande, kilo.
Carne de porco, kilo.
Café em grão, kilo.
Chá verde hysson, kilo.
Chá preto hysson, kilo.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Farinha de mandioca, litro.
Goyabada de Pesqueira, kilo.
Lenha, acha de 3 kilos.
Laranja ou banana, rações de duas.
Massa para sôpa, kilo.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilo.
Temperos, kilo.
Vinho branco, litro.
Vinho figueira, litro.
Vinagre tinto de Lisbôa, litro.
Vinagre branco, litro.
Vellas Apollo, pacote.
Vassouras communs de piassava, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, duzia.
Kerozene, litro.

FORRAGENS

Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.

OBSERVAÇÃO

O proponente cuja proposta fôr acceita pelo conselho, cancionará a quantia de 200$000 rs., que servirá para garantir a assignatura do contracto, caso em que lhe será restituida a referida importancia, perdendo, porém, o direito a rehavel-a, se no dia designado para assignar o contrato não comparecer á reunião do conselho.—Quartel General no Recife, 5 de dezembro de 1901.
José Armando da Cunha.
Tenente, secretario do Conselho.

EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1901.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, chamando concurrentes para o trabalho da numeração dos predios e disticos das ruas da capital do Estado da Parahyba.
J. Ferreira de Almeida Guimarães.
Director geral.

EDITAL

De ordem do cidadão contador, servindo de inspector desta repartição e na conformidade do officio do exm. sr. presidente do Estado, sob n. 291 de 27 deste mez, se faz publico que, em sessão da junta desta mesma repartição, do dia 30 de dezembro vindouro, recebe-se propostas em carta fechada, para fazer o trabalho de numeração dos predios e disticos das ruas desta capital, em placas de agatha, com declaração da procedencia e se fôr estrangeiro o paiz do fabrico.
Os predios da capital são calculados em dous mil e quinhentos e os disticos das suas em cem.
Secretaria do Thesouro do Estado da Parahyba, 30 de novembro de 1901.
O secretario da junta,
Frederico Vrecet.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, no dia 16 do corrente, a 1 hora da tarde, em frente ao paço municipal, irá em praça para pagamento da multa e despezas de depositos, um cavallo mellado escuro, apprehendido na freguezia do Poço.
O dito animal poderá ser entregue ao seu dono até o momento da praça, uma vez que prove o seu direito e pague as despesas acima referidas.
Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 9 de dezembro de 1901.
O Secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que no dia 19 do corrente depois da respectiva audiencia se ha da arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo o bem abaixo mencionado penhorado pela Fazenda do Estado:
A casa terrea n. 21, sita á rua do Riachuelo Freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 3 janellas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, quintal murado ao lado com jardim, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa e 2 quartos com banheiro e apparelho, medindo de frente 8 metros e 60 centimetros de fundo 12 metros e 50 centimetros avaliada por cinco contos e quatrocentos mil reis (5:400$000) e vai á praça por execução da Fazenda do Estado contra Carolina Viegas Miranda Carvalho.
E. para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos dez dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e um. Eu Antonio Barbosa Cerdeiro o escrivão interino.
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1901.

O exm. sr. dr. governador do Estado manda fazer publico, para conhecimento dos interessados e em observancia ao disposto na lei n. 502 de 7 de maio ultimo, que acha-se aberto nesta secretaria, com o prazo de 30 dias, contados desta data, o concurso para o provimento da serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão do civel e execuções civeis do municipio de Bom Conselho, os quaes serão exercidos por distribuição na forma da lei, visto não ter sido affixado o edital no prazo marcado na citada lei n. 502, para o preenchimento da vaga.
Ditos officios foram creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834 e acham-se vagos em virtude da renuncia, aceita por portaria de 16 de abril deste anno, do então serventuario Nemesio Carlos Soares Vilella.
Os pretendentes aos referidos officios deverão apresentar por si ou por procurador especial os seus requerimentos, dentro do prazo marcado, instruidos com os seguintes documentos em original, dos quaes sómente estão dispensados os doutores ou bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados e os serventuarios de officios de igual natureza: 1.º auto de exame de sufficiencia, prestado na conformidade dos artigos 187 a 197 do reg. expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885; 2.º certificado de exame de portuguez e arithmetica até a theoria de proporções; 3º. folha corrida do lugar de sua residencia, a qual deve ter a data que não exceda de seis mezes a terminarem dentro do prazo da habilitação, sendo dispensados de apresental-a os que exercerem funcções publicas por nomeação effectiva e não interina; 4º. certidão de edade ou prova legal que a substitua, de ser o pretendente maior de 21 annos; 5º. attestado medico de capacidade physica.
Os pretendentes poderão juntar quaesquer outros documentos para prova de capacidade profissional e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito deverão juntar os originaes das fés de officio, só podendo ser aceitas as certidões destas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.
O DIRECTOR,
Affonso V. de Medeiros.
Está conforme com o original.
Alfredo Odilon Duarte,
2º. OFFICIAL.

EDITAL

Pela secretaria da Junta Commercial se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que, em vista da deliberação tomada pela mesma Junta, em sessão de hoje, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.º de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de dezembro de 1904.
Secretaria da Junta Commercial do Recife, 12 de dezembro de 1901.
O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

COMMERCIO

DIA 14

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos a 12 3/8 sendo esta a taxa adoptada para a cobrança de saques.
Após as noticias do Rio os bancos offereciam saccar a 12 7/16 mantendo a esta taxa até a tarde quando declinou para 12 3/8 12 5/16, fechando a 12 3/8.
Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 1/2 e 12 9/16.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 110 dias da data a 12 7/16 d. por mil réis do Banco hontem.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	2:600 a 3:200
Crystalisados	2$500 a 2$800
Demeraras	2$100
Brancos	2:400 a 2:800
Somenos	2:000 a 2:100
Mascavados	1:600
Brutos seccos	1:550
Brutos mellados	1:400 a 1:500
Retames por 15 kilos	1:000
Mel por pipa a	15:000

Aguardente para o agricultor de 200 a 220 rs. conforme o gráu.
Alcool para o agricultor de 380 a 430 rs. conforme o gráu.

Algodão

Offertas 9$400 sertão, 9$300 Mattas, sem negocio, mercado parece frouxo.

Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	560
Milho—Novo cota-se	a	095
Pelle de cabra—1ª sorte o cento	a	250:000
Pelles de carneiro—1ª sorte, cento	a	100:000
Sola—o meio nominal de 6:000	a	9:000
Bagas de mamona—Foram vendidos os 15 kilos	a	2:300
Borracha—de 1:600	a	2:400

Fumo—Não constou negocio.
Feijão mulatinho—de 12$000 a 12$500.
Farinha de mandioca—3$000 o sacco com 42 kilos.

Couros

Couros espichados—a 950, nominal.
Couros salgados seccos—a 950, nominal.
Couros verdes—a 470 reis o kilo, nominal.

PAUTA DA RECEBEDORIA
EXERCICIO DE 1901 A 1902

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação.
Semana de 16 a 21 de dezembro de 1901.

Assucar branco, kilo	190
Dito mascavado, idem	095
Dito refinado, idem	280
Dito demerara, idem	150
Aguardente (cachaça), litro	056
Dita de canna, idem	200
Alcool, idem	100
Algodão em caroço, kilo	520
Dito em rama, idem	550
Arroz, idem	220
Dito de casca, idem	140
Azeite de côco, litro	1$800
Dito de dendê, idem	2$000
Dito de peixe, idem	1$500
Bagas de mamona, kilo	140
Borracha de mangabeira, idem	2$500
Dita de maniçoba, idem	3$000
Botinas até 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Ditas de mais de 22 centimetros, idem	7$000
Bronze, kilo	1$000
Cacáo (fructo), idem	900
Café bom, idem	600
Dito ordinario, idem	400
Capilé, idem	1$000
Cartas de jogar, baralhos	500
Caroços de algodão, kilo	030
Cascos de tartaruga, idem	10$000
Cêra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Dita de abelha, idem	5$000
Dita de carnaúba, idem	890
Cerveja, litro	1$000
Charutos, cento	8$000
Chifres, cento	4$000
Chinello, par	1$600
Cidra, litro	1$000
Cobre, kilo	1$000
Chumbo, idem	200
Côcos com casca, cento	7$000
Côcos sem casca, cento	10$000
Cigarros, milheiro	8$000
Cognac, litro	600
Couros cortidos ou preparados, kilo	2$500
Ditos seccos e salgados, idem	1$000
Ditos verdes, kilo	540
Ditos seccos espichados, idem	1$150
Doces, kilo	1$300
Farello de caroço de algodão idem	070
Farinha de mandioca, idem	070
Feijão, idem	240
Fructas, ad valorem	
Genebra, litro	200
Jacarandá em costadinhos, um	25$000
Dito em pranchões, idem	20$000
Dito em taboas, duzia	150$000
Dito em tôros ou páos, um	10$000
Latão, kilo	400
Licôres, litro	1$900
Louro em pranchões, idem	6$500
Dito em taboas de 40 centimetros de grossura, idem	1$600
Madeira de construcção e tinturaria, ad valorem	
Massas alimenticias, kilo	1$000
Massa de tomates, kilo	1$200
Milho, kilo	085
Mel ou melaço, litro	040
Mel de abelha, idem	1$800
Oleo de baga de mamona, litro	500
Oleo de caroço de algodão, idem	200
Oleo de mocotó, litro	600
Oleo perfumado, idem	6$670
Ossos, kilo	030
Ouro, gramma	900
Fumo em fôlha, kilo	400
Dito em rolo, kilo	500
Dito em lata, idem	1$500
Dito picado ou desfiado, idem	1$400
Ovos, cento	10$000
Pau Brazil, kilo	040
Pau de jangada, um	10$000
Pau d'oleo em pranchões, um	5$000
Pelles, kilo	200
Polvora, kilo	1$200
Prata, gramma	020
Residuos de algodão kilo	500
Residuos de caroço de algodão	020
Sabão, kilo	300
Sandalias, par	5$000
Sapatos até 22 centimetros de comprimento, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros de comprimento, par	3$000
Sêbo ou graxa, kilo	1$100
Sementes de carnaúba, kilo	800
Sementes de cacáo, idem	800
Sola (meio)	8$000
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linha até cinco metros, uma	9$000
Ditas em linha de mais de cinco metros até nove, uma	25$000
Ditas em linha de mais de nove metros, uma	42$000
Unhas, cento	400
Vaquêta, kilo	7$000
Varas para canôas, uma	500
Vermouth, idem	500
Vinhatico em costadinho, um	22$000
Ditos em taboas de 40 centimetros de grossura, duzia	130$000
Vinagre, litro	100
Vinho de fructas, idem	200
Dito de canna idem	200
Zinco, kilo	500

Todos os mais artigos sem alteração.
3.ª Secção da Recebedoria do Estado, 14 de dezembro de 1901.
O chefe,—*Alves de Albuquerque.*
Approvo.—*Marianno A. de Medeiros.*

EXPORTAÇÃO

DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1901

Para o exterior

—No vapor allemão *Somenburg*, para Bremen, carregaram:
Neesen e comp., 3000 saccos com 122500 kilos de caroços de algodão.
—No vapor allemão *Coblenz* para Hamburgo carregaram:
Borsteimann e comp., 28 saccos com 1770 kilos de borracha de maniçoba.
—No vapor inglez *Amisdate*, para os Estados Unidos carregaram:
Pohlmann e comp., 1500 saccos com 112500 kilos de assucar demerara.
João Joaquim de Mello e comp., 1530 saccos com 114750 kilos de assucar mascavado.
—No lugar americano *Mannie Swan*, para os Estados Unidos carregaram:
Candido F. Cascão, 1450 saccos com 109350 kilos de assucar mascavado.
Companhia Industrial Pernambucana, 1300 saccos com 97500 kilos de assucar demerara.

Para o interior

—No vapor nacional *Salinas*, para o Pará carregaram:
Loyo e comp., 110 saccos com 8250 kilos de assucar branco.
Amorim Irmãos e comp., 30/2 30/4 barricas com 4320 kilos de assucar branco.
Pedro D. de Lemos, 30 saccos com 2250 kilos de assucar branco.
Alfredo B. Rosa Borges, 80 saccos com 4800 kilos de milho.
Amorim Fernandes e comp., 30 saccos com 1350 kilos de cal preta.
Gomes Fonseca e comp., 190/2 90/4 20/8 barricas e 30 saccos com 22690 kilos de assucar branco.
Para o Ceará carregaram:
Fonseca Irmãos e comp., 2450 caixas com 26950 kilos de sabão.
Carlos Sindem, 300 saccos com 18000 kilos de feijão.
Loureiro Barbosa e comp., 100 saccos com 6000 kilos de café.
—No vapor nacional *Itauna*, para o Rio Grande do Sul carregaram:
Pereira Pinto e comp., 17 pipas com 9010 litros de alcool e 25 pipas com 11750 litros de aguardente.
Joaquim Lopes de Barros, 100 saccos com 10000 côcos, fructos.
Para Porto Alegre carregou:
Joaquim Lopes de Barros, 41 saccos com 4100 côcos, fructos e 2 caixas com 60 kilos de dôce.
Para Pelotas carregou:
Luiz A. Silva, 6 toneis com 3.300 litros de alcool.
Para Paranaguá, carregaram:
Pereira Pinto e comp., 5 barris com 410 litros de alcool.
Amorim e Cardoso, 400 barricas com 24.000 kilos de assucar branco e 100 barricas com 6000 kilos de assucar demerara.
Para o Rio de Janeiro carregaram:
Joaquim Lopes de Barros, 2 caixa com 128 litros de oleo de mamona.
H. da Silva Loyo e comp., 44 barricas com 2460 kilos de assucar branco.
—No vapor nacional *Amazonas*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Eugenio Cardozo e comp., 650 barricas com 39000 kilos de assucar branco.
Para Santos carregaram:
Azevedo e comp., 8 caixas com 4550 baralhos de carta para jogar.
Amorim & Cardoso, 1100 saccos com 66000 kilos de assucar branco e 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.
João de Meira Lins, 1600 saccos com 96000 kilos de assucar branco.
Pinto Alves e comp., 1100 saccos com 66000 kilos de assucar branco e 2000 saccos com 120000 kilos de assucar mascavado.
—No vapor nacional *Brazil*, para Manáos carregaram:
Pestana dos Santos e comp., 6 caixas com 3000 ovos e 15 pacotes com 120 kilos de dôce.
Luiz A. Silva e comp., 55 barris com 4100 litros de aguardente.
Para o Pará carregaram:
Amorim Silva e comp., 100 saccos com 6000 kilos de café.
Gil & Rodrigues, 8 caixas com 4000 ovos.
—No vapor nacional *Alagôas*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Amorim Irmãos e comp., 1500 saccos com 90000 kilos de milho.
Para a Bahia carregaram:
Antonio Cruz e comp., 25 barris com 2100 litros de vinho de canna e 10 caixas com 120 litros de genebra.

IMPORTAÇÃO

Liverpool e Lisbôa, vapor inglez *Navigator*, entrado em 13 e consignado a Julius von Sohsten.

Carga de Cardiff

Carvão de pedra, 1498 toneladas a Wilson Sons e comp.
Cok, 47 toneladas aos mesmos.

Carga de Liverpool

Agua mineral, 50 caixas a Joaquim F. de Carvalho e comp.
Arcos de ferro, 134 feixes a Neesen & C., 502 a H. Boxwell.
Nephiro, 157 a Medeiros e comp., 120 a A. de Carvalho e comp.,
Alvaiade, 3 barricas a João Fonte.
Aço, 3 barricas e 8 feixes a Albino Silva e comp.
Arroz, 50 saccos a Santa Casa.
Barras de ferro, 82 e 26 feixes a Miranda Souza e comp.
Chocolate, 2 caixas a E. Kauffman.
Correntes de ferro, 1 a João Fonte.
Cerveja, 25 caixas a Costa & Rocha.
Cabos, 4 rolos a J. A. da Silva Santos.
Chá, 4 caixas a Santa Casa.
Carvão de pedra, 410 toneladas a Greath Western of Railway Company.
Enxadas, 20 barricas a Antonio Pinto da Silva e comp.
Estanho, 2 barricas aos mesmos.
Estopa, 68 fardos a Fabrica de estopa.
Folhas de flandres, 22 caixas a Passos e comp.
Ferragem, 2 volumes a Antonio Pinto da Silva e comp., 5 a Alvares de Carvalho e comp., 55 a Albino Silva e comp., 5 a Miranda Souza e comp., 4 a Nery da Fonseca e comp.
Folhas de ferro, 24 feixes a viuva Izabel de Azevedo.
Linha, 6 caixas a L. de Mattos, 5 a J. R. da Fonseca.
Louça, 10 gygos a Loureiro Barbosa & C., 35 e 1 barrica a Ferreira Rodrigues e comp.
Mercadorias, 9 volumes a J. A. Comber, 4 a Companhia Fiação e Tecidos, 3 a J. da Silva Faria, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a Nunes Fonseca e comp., 1 a Albino Campos & Irmãos, 2 a A. de Oliveira Bastos, 2 a Companhia Industrial Pernambucana, 1 a Salvador Nigro & Filho, 14 a Greath Western of Brazil Railway Company, 1 a Nunes Fonseca e comp., 3 a Manoel Collaço & C.
Oleo, 3 barris a João Fonte, 30 a Greath Western of Brazil Railway Company.
Peças para machinismo, 2 volumes a José R. B. Cavalcante, 1 á ordem.
Pearlss, 50 barricas á ordem.
Pás de ferro, 10 feixes a Nery da Fonseca e comp.
Presunto, 5 caixas a E. Kauffman.
Pregos, 1 caixa a Wilson Sons e comp.
Soberanos, 1 caixa com 200 a T. D. Evans.
Soda caustica, 40 tambores á ordem.
Tecidos, 7 volumes a Alves de Britto & C., 2 a Joaquim Gonçalves e comp., 10 a Machado e Pereira, 3 a R. de Carvalho e comp., 4 a Dias Loureiro e comp., 7 a Rodrigues Lima e comp., 4 a Andrade Maia e comp., 6 a Silveira e comp., 2 a Ferreira e comp., 2 a Alvaro Fernandes e comp., 1 a Salvador Nigro e Filho, 1 a Cunha Campos, 15 a Moreira Lima e comp., 2 a Bernet & C.
Tijolos para limpar facas, 50 caixas a Lemos e comp.
Tinta, 5 volumes á ordem, 16 a The Greath Western of Ralvay Company.

Carga de Lisbôa

Agua mineral, 1 caixa á ordem.
Azeite, 1 caixa a Domingos Montenegro, 20 a Soares e Irmãos, 5 a Loureiro Maia e comp. 25 a Leandro Lopes de Oliveira.
Alfazema, 2 saccos a Soares e Irmãos.
Cal, 100 barricas a Lopes e Araujo, 100 a Miranda Souza e comp.
Ervadoce, 12 saccos a Lemos e comp.
Fasciculos e tomos de livros 1 caixa a L. A. da Silveira, 3 a Soares e Irmãos.
Figos, 6 caixas a Lemos e comp.
Manteiga, 1 caixa a Domingos Montenegro.
Vinagre, 2 barris á ordem.
Vinho, 3 pipas e 25 barris a Pedro Soares de Oliveira, 8 e 15 a Amorim Fernandes e comp., 50 barris á ordem, 30 a Loureiro Maia e comp., 50 a Lopes Alheiro e comp., 4 e 6 caixas a Domingos Montenegro.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Renda do mez de dezembro

Rendimento do dia 2 a 13	652.893$732
Idem do dia 14	55.222$396
	708:113$128

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 13	239.745$851
Dia 14:	
Diversos impostos	7.958$398
Exportação	12.930$044
	260.634$293

CAIXA ECONOMICA

Mez de dezembro

Dia 14:	
Entrada de depositos	19.620$000
Sahida idem, idem	4.737$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	14.883$000

RECIFE DRAYNAGE

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 13	4.538$030
Idem do dia 14	497$806
	5:035$836

PREFEITURA MUNICIPAL

Mez de dezembro

Rendimento do dia 1 a 12	25.690$824
Idem do dia 13	1.491$777
	27.182$601

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de dezembro

Cervantes, do sul hoje.
Coblenz do sul hoje.
Marajó, do sul hoje.
Planeta, do sul hoje.
Alagoas, do norte hoje.
Thames, do sul amanhã.
Danube, da Europa amanhã.
Satellite, do sul amanhã.
Atlantique, do sul a 22.
Belgrano, da Europa a 25.

PAQUETES A SAHIR

Mez de dezembro

Bremen e esc. *Coblenz*, hoje ás 4 horas.
New-York *Cervantes*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Planeta*, hoje as 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Alagoas*, hoje as 4 horas.
Southampton e esc. *Thames*, amanhã ás 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. *Danube*, a 19 ás 12 horas.
Camocim e esc. *Beberibe*, a 20 ás 4 horas.
Bahia e esc. *Jaboatão*, a 21 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 22 ás 12 horas.
Santos e esc. *Belgrano*, a 26 ás 4 horas.

EMBARCAÇÕES FUNDEADAS NO ANCORADOURO INTERNO

Paquete nacional *Jacuhype*, em lastro.
Paquete nacional *Rio Formoso*, varios generos.
Paquete nacional *Salinas*, varios generos.
Paquete nacional *S Francisco*, varios generos.
Paquete nacional *Itaiaya*, varios generos.
Paquete nacional *Amazonas*, varios generos.
Paquete allemão *Coblenz*, varios generos.
Paquete inglez *Navigator*, varios generos.
Paquete inglez *Norseman*, apparelhos telegraphicos.
Paquete inglez *Kaffir Prince*, varios generos.
Barca norueguense *Posseidon*, varios generos.
Lúgar inglez *Hillside*, alfafa.
Lúgar inglez *Fanny*, bacalhau.
Lúgar inglez *Lydia Cardell* bacalhão.

MUTILADO ILEGÍVEL